UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Thaiane Bonaldo do Nascimento

LAZER MERCADORIA E JUVENTUDE: RELAÇÕES ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO A PARTIR DO CASO CONCRETO DA BOATE KISS

Thaiane Bonaldo do Nascimento

LAZER MERCADORIA E JUVENTUDE: RELAÇÕES ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO A PARTIR DO CASO CONCRETO DA BOATE KISS

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Educação Física, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM/RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre em Educação Física.**

Orientador^a.: Prof.^a. Elizara Carolina Marin

Ficha catalográfica elaborada através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Central da UFSM, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Bonaldo do Nascimento, Thaiane

Lazer Mercadoria e Juventude: relações entre o público e o privado a partir do caso concreto da Boate KISS / Thaiane Bonaldo do Nascimento.-2016.

83 f.; 30cm

Orientadora: Elizara Carolina Marin Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Educação Física e desportos, Programa de Pós-Graduação em Educação Física, RS, 2016

1. Lazer Mercadoria 2. Juventude 3. Danceteria 4. Risco 5. Legislação I. Marin, Elizara Carolina II. Título.

Thaiane Bonaldo do Nascimento

LAZER MERCADORIA E JUVENTUDE: RELAÇÕES ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO A PARTIR DO CASO CONCRETO DA BOATE KISS

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Educação Física, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM/RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre em Educação Física.**

Aprovado em 07 de março de 2016:

Elizara Carolina Marin, Dr.

(Orientadora)

João Francisco Magno Ribas

(Co-orientador)

Mauro Myskiw, Dr. (UFRGS)

uas cab altainst

Maristela da Silva Souza, Dr. (UFSM)

Edson Marcelo Húngaro, Dr. (UNB)

Santa Maria/RS 2016

DEDICATÓRIA

Dedico essa dissertação a minha mãe Elaine Bonaldo, o meu irmão Augusto Bonaldo Pippi, a minha avó Anastácia Michelon Bonaldo, aos meus tios Maria Nilce Bonaldo, Gilmar Bonaldo e Alda Bonaldo os quais com dedicação e amor contribuíram fundamentalmente para a conquista deste sonho.

Dedico, em especial, a minha amiga Mariana Pereira vítima de um desastre que arrebatou os corações de uma nação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus;

Agradeço ao apoio de minha família nessa caminhada;

Agradeço a professora Elizara Carolina Marin pela oportunidade de cursar uma pósgraduação;

bem como contribuir fundamentalmente para meu crescimento acadêmico.

Agradeço a Andressa Aita Ivo pelo apoio em minha caminhada acadêmica;

Agradeço ao Felipe Barroso de Castro pelo companheirismo e paciência nessa caminhada.

Agradeço a família GPELF pela amizade, companheirismo, paciência, debates, risos, entre outros momentos de crescimento pessoal e acadêmico. Em especial, aos meus amigos: Bhianca C. Patias, Caroline Fogiatto, Diego L. Sauer, Mariani G. Santiago, Patricia R. Mundt, Renata N. Duarte, Silvester Franchi e Veridiana D. Bernardi.

Agradeço a CAPES pelo fomento da pesquisa.

RESUMO

LAZER MERCADORIA E JUVENTUDE: RELAÇÕES ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO A PARTIR DO CASO CONCRETO DA BOATE KISS

Autora: Thaiane Bonaldo do Nascimento Orientadora: Elizara Carolina Marin

Esta pesquisa objetivou "analisar as relações entre lazer em danceterias na cidade de Santa Maria no âmbito da legislação", a partir de uma realidade concreta: o desastre na Boate KISS. Como caminho metodológico lançamos mãos da análise documental do "Inquérito Policial da Boate KISS"; das matérias da Mídia impressa "Diário de Santa Maria" referentes aos anos de 2013 e 2014 e da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013. E, como meio de interpretação utilizamos os pressupostos da Análise de Conteúdo. Elencamos as categorias para análise: lazer mercadoria, juventude universitária, danceterias, legislação, fiscalização, Boate KISS, risco e segurança. A análise realizada dos documentos explicitou: a articulação do lazer mercadoria, juventude e riscos à lógica do sistema de produção capitalista; e que a busca da juventude por êxtase no lazer e dos proprietários pelo lucro relega ao segundo plano os aspectos relativos à segurança, em especial, a infraestrutura e os alvarás. Ademais, a precarização do lazer público na cidade de Santa Maria, tornam os estabelecimentos de lazer privado, com maior ênfase as danceterias, os principais espaços de lazer da juventude universitária, as quais se constituem em mercadorias que comercializam desejos de forma alienada. Nesse contexto, o desastre não foi um acaso, mas resultante de diversas negligências. Em suma, a infraestrutura e o gerenciamento às normas de segurança demandam observação e questionamento para além da condescendência e a aceitação acrítica aos modismos sociais e à fetichização do lazer. A criação de legislações que garantissem a segurança nas danceterias posterior ao desastre, em especial a Lei Kiss, constituiu-se um marco histórico do país. Não obstante, a posterior flexibilização da Lei Kiss explicitou que o sistema econômico e os interesses privados permanecem sendo os grandes balizadores da política e, consequentemente, das relações entre o publico e o privado. No sistema capitalista, a segurança não é um componente de primeira ordem, ao contrário, esvanece-se em detrimento da principal preocupação: o lucro.

Palavras Chaves: Lazer Mercadoria. Danceterias. Juventude. Legislação. Risco.

ABSTRACT

LEISURE MERCHANDISE E YOUTH: RELATIONS BETWEEN PUBLIC AND PRIVATE FRON DE CASE OFF CONCRETE NIGHTCLUBS KISS

Author: Thaiane Bonaldo do Nascimento Advisor: Elizara Carolina Marin

This research aimed to "analyze the relationship between leisure in nightclubs in the city of Santa Maria, Brazil in the legislation field" from a concrete reality: the disaster of the Nightclub KISS. As a methodological approach, we retreated from the "police investigation of Nightclub KISS" documental analysis; matters from print media "Diário de Santa Maria" from 2013 and 2014, and the Complementary Law No. 14.376, from the 26th of December 2013. And, as a mean of interpretation, we used the assumptions from the content analysis. We listed the categories for analysis: leisure as a merchandise, university students, nightclubs, legislation, Nightclub KISS, risk and safety. The analysis of the documents showed: the articulation of the leisure as a merchandise, youth and risks to the logic of capitalist production system; and that the youth search for ecstasy in leisure, and the owners search for profit relegates to second plan the aspects related to safety, in particular, infrastructure and the licenses. Moreover, the precariousness of public leisure in the city of Santa Maria makes private leisure facilities, with greater emphasis on nightclubs and the main leisure areas of the university students, which constitute themselves as merchandise, and trade desire in an alienated way. In this context, the disaster was not an accident but the result of several flaws. In short, the infrastructure and the management of safety regulations require observation and questioning beyond the condescension and the uncritical acceptance of social trends and leisure fetishization. The creation of legislations that would guarantee security to nightclubs after the disaster, especially the Law Kiss, constituted a landmark in the country. Nevertheless, the subsequent of Law Kiss, explained that the economic system and private interests remain being the great limiter of politics and hence the relationship between the public and private sectors. In the capitalist system, security is not a first-order component, it's the opposite, vanishes at the expense of the primary concern: profit.

Key Words: Leisure as a Merchandise. Nightclubs. Youth. Legislation. Risk.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Conselho Estadual de Segurança, Prevenção e Proteção Contra
Conselho Regional de Segurança, Prevenção e Proteção Contra
Comandos Regionais de Corpo de Bombeiro Militar do RS
Diário de Santa Maria
Estudo de Impacto a Vizinhança
Inquérito Policial da Boate KISS
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
Lei Complementar n° 14.376, de 26 de dezembro de 2013
Licença de Operação
Laudo Acústico
Plano de Prevenção Contra Incêndio
Rio Grande do Sul
Universidade Federal de Santa Maria

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. CAMINHOS TEÓRICOS – METODOLÓGICOS	13
2.1 Desenho Metodológico	
2.2 Análise Documental	
2.4 A Análise de Conteúdo	
2.4.1 A configuração do conjunto dos documentos	18
2.4 A modo de elucidar a pesquisa	
3. INTERFACES ENTRE A JUVENTUDE E O LAZER MERCADORIA	
3.1 O Capitalismo e a (des)ordem do lazer mercadoria	21
3.1.1 Juventudes e o Lazer Mercadoria	27
3.1.2 De que juventude estamos falando?	33
3.1.3 A Juventude e as danceterias na cidade de Santa Maria	
4. O ESTADO E A BOATE KISS: LEGISLAÇÃO E CONTRADIÇÃO	41
4.1 Da utopia em Rousseau aos Conceitos Políticos de Gramsci	
4.2.O privado e a legislação: o cenário legislativo da Boate KISS	49
4.3 Do êxtase ao risco: artefatos pirotécnicos, superlotação e bebidas alcoólicas	
4.4 O cenário legislativo posterior ao desastre na Boate KISS: o caso das danceterias de	
Maria/RS	60
4.5 As fragilidades no setor público de fiscalização	60
4.6 E a juventude nessa história?	72
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
7. REFERÊNCIAS	78

1. INTRODUÇÃO

Hoje à noite tudo pode acontecer Quem olhar nos olhos Vê bares e sedução Num canto escuro Pequenos goles de solidão (Capital Inicial)

Bares, danceterias, luzes, sons, bebidas alcóolicas, jovens nas ruas, são alguns dos componentes sedutores da noite no meio urbano e apresentam à juventude a sensação de liberdade e fruição. Todavia, o que nem sempre é explicitado à juventude é que a felicidade consumida em bares e danceterias também é fonte de coerção da sociedade capitalista.

As transformações proferidas pela sociedade, tanto no âmbito cultural quanto no econômico, político e tecnológico contribuíram para que o lazer sucumbisse à forma mercadoria. Não é novidade o crescimento de estabelecimentos privados voltados ao lazer, capazes de agrupar grande número de jovens, a exemplo das danceterias. Estas se transformaram em vitrines integradas ao cenário urbano, sustentadas por arquitetura contemporânea que prometem aos usuários êxtase no lazer. Cabe destacar, que na lógica mercadológica, a juventude é um grande consumidor do lazer mercadoria, o que justifica a avalanche de produtos direcionados a estes.

Entretanto, há dois aspectos agregados ao tempo e espaço de lazer, seja ele público ou privado, que por vezes passam despercebidos: a "segurança" e o "risco". É sobre os nexos dialéticos entre estes e as danceterias que iremos nos debruçar no desenvolvimento deste estudo. Para tal, tomamos como foco o fenômeno ocorrido na Boate KISS no município de Santa Maria/Rio Grande do Sul (RS), em 27 de janeiro de 2013, que vitimou 242 jovens e feriu mais de 600.

Fenômenos como o da Boate KISS fazem parte da história do lazer no mundo. Nos últimos vinte e três anos¹, a insegurança dos espaços de lazer, resultou em aproximadamente vinte desastres² (noticiados) em danceterias, envolvendo a juventude. Dentre os que tiveram

¹Os dados que seguem foram obtidos por meio dos seguintes endereços eletrônicos: http://diariosp.com.br/noticia/detalhe/42823/Relembre+incendios+em+boates+no+mundo;

http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/01/relembre-outros-incendios-que-causaram-tragedias-emboates.html; http://zerohora.clicrbs.com.br/rs/geral/noticia/2013/01/historico-infeliz-relembre-outros-incendios-tragicos-em-boates-4024452.html;

http://noticias.band.uol.com.br/cidades/noticia/?id=100000570433 Acesso: 23/jun./2013

² Cabe destacar que, para além da nominação de "tragédia", tanto no senso comum quanto na mídia impressa, para os fenômenos supracitados, este termo remete a algo inesperado e imprevisível, e o conjunto das irregularidades cometidas na KISS era prenúncio de um desastre, termo este que preferimos adotar conforme poderá ser visto no texto que segue.

maior repercussão, podemos citar: dois desastres ocorridos nos Estados Unidos da América (EUA), em 1942, na boate Cocoanut Grove (Boston), e em 2003, na boate The Station (Rhode Island), resultaram respectivamente, em 492 e 100 vítimas fatais. Na Argentina, em 2004, na boate República Cromañón (Buenos Aries), vitimou 194 pessoas e deixou outras 700 feridas. Na China, em 2000, na discoteca Dongdu Disco (Luoyang), o número de vítimas chegou a 309.

Diante dessa configuração, emerge o problema norteador da pesquisa "Quais as relações que se estabelecem entre lazer, juventude, poder público e danceterias privadas?". E, como objetivo geral, propomos "Analisar as relações entre lazer em danceterias na cidade de Santa Maria no âmbito da legislação". Para darmos conta dessa questão, pautamos os seguintes objetivos específicos:

- a) compreender o fenômeno ocorrido na Boate KISS em Santa Maria/RS em 27 de janeiro de 2013;
- b) analisar as danceterias como uma forma de vivência de lazer da juventude e para a economia da cidade de Santa Maria;
- c) compreender as relações entre o poder público e os estabelecimentos privados de lazer no âmbito da legalidade.

Com o propósito de esclarecer a concepção epistemológica e os caminhos a serem seguidos para responder o problema de pesquisa, apresentamos como primeiro capítulo "Caminhos Teórico-Metodológicos".

O segundo capítulo, intitulado "Interfaces entre a juventude e o lazer mercadoria", procura elucidar o processo de mercadorização do lazer e suas articulações com a juventude, bem como as relações entre a juventude universitária de Santa Maria/RS e o lazer privado, em especial, as danceterias da cidade.

O terceiro capítulo, "O Estado e a Boate KISS: legislação e contradição", situa algumas das concepções sobre Estado desenvolvidas no processo histórico da humanidade. Apresenta o cenário legislativo da Boate KISS anterior ao desastre de 27 de janeiro de 2013, bem como as fragilidades dos setores públicos de fiscalizações. E evidencia que aspectos vendidos à juventude pelo lazer mercadoria como positivos, os colocam, por vezes, em situações de risco. Para além, situa as ações efetivadas pelo poder público no que se refere à legislação posteriormente ao desastre na Boate KISS, as implicações nas danceterias da cidade e as repercussões no lazer da juventude universitária de Santa Maria.

Destacamos de imediato que a proposição deste estudo não é apontar culpados para o ocorrido na Boate KISS. Nem mesmo trazer a tona ou exacerbar emoções dos familiares das vitimas. Antes ampliar a compreensão em torno do tema em análise.

2. CAMINHOS TEÓRICOS – METODOLÓGICOS

Neste capítulo, elucidaremos a corrente epistemológica que nutre a visão de mundo, de pensamento e as premissas teórico-metodológicas que nortearam a pesquisa. A escolha do método Materialista Histórico Dialético, do tipo e procedimentos de pesquisa deu-se na busca de transcender o aparente e alcançar a essência do objeto de estudo.

2.1 Desenho Metodológico

Parte-se do pressuposto de que pesquisar, vai além de instituir ideias, hipóteses, tendo como ponto inicial e fundamental o questionar, ou seja, caminhar na busca de reflexões e de conhecimento. Pois, pesquisar, como afirma Marin (2006), imita a vida com seus avanços e recuos, desafiando o autor a realizar um trabalho comparado ao do artesão, efetivado pouco a pouco, sofrendo sucessivos retoques e pensado como um processo.

Para Minayo (2001, p.16), a pesquisa vincula o pensamento e a ação, sendo uma atividade básica da "ciência na sua indagação e construção da realidade". Nessa direção, o desenvolvimento do conhecimento adquire sentido quando realiza uma imersão concreta na vida do ser humano, pois os sujeitos sociais não são meros personagens que sofrem a ação do meio social, mas agem nele e o significam, pondera Marin (2006).

A fim de alcançar o objetivo proposto nesta pesquisa e contribuir para a produção do conhecimento, percorremos o caminho a luz do Materialismo Histórico Dialético, compreendendo-o como um meio de interpretação da realidade. Nas palavras de Frigotto (2008, p.75), o método, na perspectiva materialista histórica, vincula-se a uma concepção de realidade, de mundo e de vida em seu conjunto, pois, situa-se "no plano de realidade, no plano histórico, sob a forma da trama de relações contraditórias, conflitantes, de leis de construção, desenvolvimento e transformação dos fatos".

Tendo em vista que a totalidade é sempre mais complexa do que a visão que temos dela (KONDER, 1981), elencamos os determinantes que mais aproximam este estudo de sua totalidade, sendo estes: sociedade capitalista, lazer mercadoria, danceterias, segurança, risco, Estado e juventude. Para tanto, se faz necessário compreendermos a historicidade dos mesmos no processo histórico, pois como elucida

Netto (2011, p.22), sendo o ser humano histórico e social, o objeto de pesquisa possui existência objetiva e "independe da consciência do pesquisador".

As categorias mediação e contradição foram elucidadas no desenvolver do estudo, enquanto caminhamos na busca de compreender para além das aparências a essência de nosso objeto, realizando assim um movimento do singular, ao particular e ao universal. Cabe destacar, ancorados em Netto (2011, p.53), que o método para Marx não é um conjunto de regras que se aplicam ao objeto, recortado para uma determinada investigação, segundo interesses do pesquisador, mas implica em uma determinada posição deste "para, na sua relação com o objeto, extrair dele as suas múltiplas determinações".

Cientes de que cada problemática demanda caminhos diferentes de pesquisa, estabelecemos as bases para trabalhar na busca de compreender de modo mais aprofundado o objeto de pesquisa. Para tal, torna-se importante compreender a metodologia, nas palavras de Bonin (2006, p. 37), como processo de construção da pesquisa, no qual "o pesquisador se defrontará com a exigência de tomar decisões e realizar opções em consciência". Por essa via, os passos metodológicos não devem ser estanques e rigorosamente pré-determinados, defende Oliveira (1998).

Um dos primeiros passos, na busca da aproximação com o objeto de estudo, foi o levantamento do "estado da arte", por meio do que Bonin denomina (2006, p.31) de "pesquisa da pesquisa". E, implica o "revisar interessado e reflexivo, das pesquisas já realizadas sobre o tema/problema a ser investigado ou próximas a ele" e se debruçar sobre este reservatório, para trabalhar na direção da desconstrução, reflexão, tensionamento e apropriação (ibid, p.31).

Tendo em vista a processualidade do estudo, iniciamos a "pesquisa da pesquisa" no mês de março de 2013, por meio da consulta de teses, dissertações e artigos nos seguintes bancos de dados: Banco de Teses e Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC); Biblioteca Digital da Unicamp; Biblioteca Digital da UFMG; Google Acadêmico; e em periódicos científicos indexados de Educação Física, mais especificamente, a Revista Licere, Revista Movimento, Revista Pensar a Prática e livros relativos à temática da pesquisa. A abrangência da temática exigiu buscar subsídios também em áreas como o Direito e a Sociologia.

Na "pesquisa da pesquisa" realizada sobre a relação lazer e risco, identificamos que, em sua maioria, a ênfase se dá em torno dos esportes de aventura (paraglaider, vôo

livre, automobilismo, *b.a.s.e.jump*, vela, dentre outros), não encontramos estudos que tratam sobre risco e segurança nos espaços noturnos, tais como as danceterias.

Utilizamos como caminho metodológico a Análise de Documental e Análise de Conteúdo conforme segue.

2.2 Análise Documental

No que tange à análise documental, sob os pressupostos de Cellard (2008, p.298), o pesquisador deve "construir um *corpus* satisfatório e, esgotar todas as pistas capazes de lhe fornecer informações interessantes", sendo imprescindível empenhar esforços no reconhecimento dos depósitos de arquivos e fontes potenciais de informação, tendo prudência para avaliar adequada e criticamente a documentação a ser analisada.

Os documentos não se resumem a instrumentos de pesquisa, mas foram e são fundamentais para o desenvolvimento social. Ancorados em Cellard (2008, p.296), entendemos que os documentos frequentemente permanecem como os únicos testemunhos de atividades ocorridas no passado, tendo em vista que a capacidade de memória humana é limitada e permitem acrescentar a dimensão temporal na compreensão social, pois são de fato "tudo o que é vestígio do passado, tudo o que serve de testemunho".

A imensa riqueza de informações que se pode extrair dos documentos amplia o entendimento do objeto pesquisado. Porém, como adverte a autora supracitada, o documento constitui um instrumento que o pesquisador não domina, pois embora tagarela permanece surdo, e não podemos exigir deles precisões suplementares.

Inferimos como documentos imprescindíveis³ para realização da pesquisa: a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 (Lei Kiss), o Inquérito Policial da Boate KISS (IPBK) e a mídia impressa Diário de Santa Maria (DSM). Os mesmos foram elencados por abarcarem o cenário do desastre da Boate KISS e ações posteriores

³ Estamos cientes de que os documentos selecionados abarcam o cenário do desastre na Boate KISS foram elaborados segundo concepções concernentes às instituições e aos profissionais que delas participam. Empenhamos esforços no sentido de realizar leitura crítica e atenta. Estamos cientes também de que os mesmos apresentam limites à compreensão do lazer como mercadoria. Esclarecemos que adotamos a produção da mídia, Diário de Santa Maria, como meio para compreender os diferentes elementos que envolveram o desastre da Boate Kiss e em diálogo com o Inquérito Policial e com a produção científica. Portanto, não se trata de um estudo de produção e ou recepção midiática.

através de vários ângulos, contribuindo para a compreensão de maior espectro com vistas à totalidade.

A análise da legislação possibilitou a compreensão do entendimento de segurança nas danceterias pelos órgãos públicos. Enquanto a análise do IPBK permitiu elucidar as irregularidades traçadas pela danceteria, dado que o mesmo está ancorado em investigações policiais sobre o seu percurso. Cabe esclarecer que o IPBK é composto por duas partes: a primeira contempla depoimentos da investigação policial; e, a segunda, a análise dos delegados sobre a questão documental que propiciou o surgimento e manutenção da Boate KISS. Deste modo, debruçamo-nos apenas na segunda parte do IPBK.

A adoção da mídia impressa jornal como documento de análise, deu-se tendo em vista sua periodicidade, diversidade, amplitude e por tratar de eventos noticiados. O jornal impresso contempla material empírico o qual podemos recorrer para analisar, contextualizar ou confrontar via conteúdo a história. Maldonado (2006) contribui para elucidar que, os aspectos históricos, culturais, éticos, sociais e políticos, evitam que a pesquisa fique reduzida a um exercício abstrato ou a um jogo repetitivo de palavras, sem vínculos com a realidade da região, do país e do mundo.

A escolha por trabalhar com jornal justifica-se através de Bruggmann, *et al.* (2011, p.69), compreendendo-o como o mais antigo meio sistemático de difusão da informação o qual esteve presente de diferentes formas, na própria construção da sociedade atual, e que "pela sua periodicidade diária, tem o poder de juntar noticias atuais que trazem uma breve contextualização para situar o leitor sobre o assunto, facilitando a compreensão por parte do publico". Segundo Minuzzi (2013, p.21), o "jornal, como a mídia em geral, faz parte da cadeia da produção de novas tecnologias, do desenvolvimento das redes da comunicação e do processo de expansão do capital". A autora ressalta que o jornal vem servindo como aparato legitimador do Capitalismo, representando um meio de transmissão e de circulação de informações com formações discursivas, textos e imagens de fatos demandados pelo mesmo.

A adoção da mídia impressa DSM⁴ deu-se por ser produzido no município de Santa Maria/RS e disponibilizar as matérias com sistema *on-line*. Cabe ressaltar que o referido jornal pertence ao "Grupo RBS" e começou a circular em julho de 2002, abarcando vinte (20) municípios. Atualmente (2013-2014) atende trinta e nove (39)

⁴ Dados obtidos por meio de técnica responsável do Diário de Santa Maria.

municípios, sendo um dos meios de comunicação midiáticos mais difundidos da região central do estado do RS. O jornal vincula seis (6) edições semanais, diariamente circulam vinte e dois mil (22.000) exemplares em média, o que resulta em cerca de 70 mil leitores na edição impressa. Além da larga circulação, desde sua inauguração contempla um sistema *online* que disponibiliza suas matérias anteriores e atuais na forma digital.

Na perspectiva de Cellard (2008), é necessário ter prudência e um olhar crítico ao analisar os documentos, com o foco em cinco dimensões: contexto social no qual o documento foi produzido; a identidade do(s) autor (s), seus interesses e motivos com o documento; assegurar a autenticidade e a confiabilidade da informação transmitida; levar em consideração a natureza do texto que varia conforme o momento, tempo e espaço em que foi redigido; e compreender os conceitos chaves e da lógica interna do texto. Para tanto, procuramos compreender a organização do acervo do jornal e a catalogação, tendo em vista que cada redação editorial apresenta maneiras diversas de dispor e apresentar os fatos noticiosos.

A fim de atender os pressupostos supracitados selecionamos apenas as matérias da mídia impressa DSM editadas por seus redatores, assim como o cuidado na busca das legislações em *sites* federais, estaduais e municipais reconhecidos, a fim de garantir a fidedignidade dos documentos. Procuramos adotar uma postura de distanciamento às mensagens de cunho sentimentalista e sensacionalista. Delimitamos como escopo as matérias da mídia impressa DSM que possuem relação com a temática no período de vinte e sete (27) de janeiro de 2013 a trinta e um (31) dezembro de 2014.

2.4 A Análise de Conteúdo

Para interpretação dos dados, advindos dos documentos, utilizamos os pressupostos da Análise de Conteúdo, a luz de Franco (2005). Segundo a autora, o ponto de partida da Análise de Conteúdo é a mensagem, que devem ser analisadas por meio de uma concepção crítica levando em consideração a situação real da sociedade.

Como relata Franco (2005), a Análise de Conteúdo deve se apropriar em suas bases teóricas e metodológicas do contexto social de sua produção, a influência ideológica e idealizada presente nas mensagens, os impactos que provocam e orientam diferentes comportamentos e as condições históricas, pois requer que as descobertas tenham relevância teórica. O que demanda rigor e um processo dialético em busca das

objetivações/decodificação das mensagens, ou seja, demanda desvendar o não aparente e apontar o que está retido nas mensagens (ibid).

Definidos os objetivos do estudo, e conhecido o tipo de material a ser analisado, buscamos formular as unidades de análise, as quais, segundo Franco (2005), dividem-se em Unidade de Registro e Unidade de Contexto. Utilizamos o "tema⁵" como Unidade de Registro. Dele, portanto, advém: Lazer Mercadoria, Boate KISS, Juventude, Estado, Legislação, Fiscalização e Danceterias.

Conforme Franco (2005, p.45), a Unidade de Contexto serve de base para a compreensão e codificação da Unidade de Registro, sendo indispensável para a análise e interpretação dos textos. A autora ressalta sobre a importância de clarificar o "contexto específico de vivência, no bojo do qual foram construídas, inicialmente, e, como certeza, passiveis de transformações e reconstruções". Nessa direção, as Unidades de Contexto são: as articulações entre juventude e o lazer mercadoria; a trajetória de abertura e funcionamento da Boate KISS; as relações entre o público e privado em danceterias.

Para condensar as Unidades de Registro, em busca de uma unidade em comum das mesmas, procuramos elencar categorias. Afinal, como assinala Franco (2005), a criação de categorias é ponto fundamental da Análise de Conteúdo. Em suma, elencamos como categorias para análise dos documentos: lazer mercadoria, juventude universitária de Santa Maria/RS, danceterias, legislação, fiscalização, Boate KISS, risco, segurança. Cabe destacar que a pluralidade de categorias elencadas se fez necessária para abranger as determinações que compõem nosso objeto de estudo, para tanto algumas foram elencadas a priori e outras a posteriori da leitura dos documentos analisados.

2.4.1 A configuração do conjunto dos documentos

O levantamento das matérias jornalísticas foi realizado em dois momentos: no período de outubro a dezembro de 2013 as relativas ao referido ano; e as relativas ao ano 2014 no transcurso do corrente ano, ambos por meio do sistema *online* do DSM.

⁵ A escolha pelo Tema como Unidade de Registro se deu posteriormente a leitura dos documentos analisados no estudo.

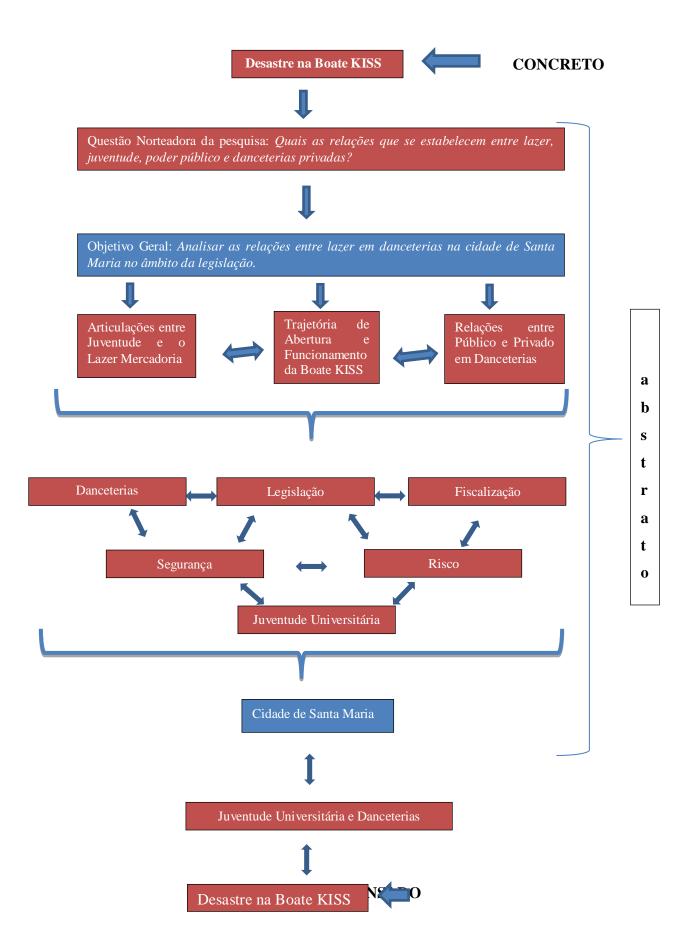
No levantamento das matérias correspondentes ao ano de 2013 e 2014, observamos que o jornal destinou na maioria de suas edições uma seção exclusiva para o caso do desastre na Boate KISS, o que congregou um número significativo de matérias, contribuindo para construção do corpus de análise. Vale destacar, que com o passar do tempo o número e frequência das publicações das matérias diminuíram.

Para consulta detalhada no sistema de busca do jornal utilizamos a expressão "KISS". No ano de 2013, encontramos mil duzentas e quarenta e três matérias (1.243) e, no ano de 2014, duzentas e sessenta (260). As mesmas foram organizadas em pastas correspondentes a cada mês do ano no formato de tabela destacando as seguintes informações a fim de facilitar o manuseio: título, autoria, data, edição, página e caderno.

Por meio de leitura aprofundada dos títulos e conteúdos das matérias, selecionamos duzentas e oitenta e duas (282), relativas ao ano de 2013, que versavam sobre as categorias em análise: risco e segurança. A categoria Risco abarcou cento e doze (112) matérias, enquanto a Categoria Segurança abarcou cento e setenta (170). No ano de 2014 selecionamos um total de noventa e uma (91) matérias, destas: dezessete (17) compõem a categoria risco; quinze (15) a categoria segurança; vinte três (23) a categoria legislação; vinte seis (26) a categoria danceteria; e dez (10) a fiscalização.

2.4 A modo de elucidar a pesquisa

O organograma abaixo elucida elementos dos essenciais do estudo:



3. INTERFACES ENTRE A JUVENTUDE E O LAZER MERCADORIA

As discussões sobre o lazer mercadoria⁶ vêm perdendo espaço no cenário acadêmico ao mesmo tempo em que as práticas de lazer vêm sendo tomadas pelo viés mercadológico. Por sua vez o debate sobre as imbricações entre lazer mercadoria e juventude, na sociedade contemporânea, se faz necessário.

A subordinação do lazer à forma mercadoria vem se expressando como padrão dominante nas vivências dos indivíduos, interferindo nas subjetividades e na maneira de ver e sentir o mundo. As juventudes imersas nessa sociedade que mercantiliza esferas da vida humana, que coisifica relações sociais e atribui aos objetos materiais o papel de sujeitos, sucumbem a consumidores potenciais do lazer mercadoria.

3.1 O Capitalismo e a (des)ordem do lazer mercadoria

Constitui tarefa inicial situar os desdobramentos da sociedade seguido por olhar atento ao contraditório movimento do lazer no fluxo do capital. Entendemos que o lazer é um fenômeno tipicamente moderno cuja origem se dá no embate entre a classe operária e o capital, constituindo unidade dialética com o trabalho.

Conforme alude Antunes (2004, p. 13), o ser humano, diferentemente dos animais, apresenta objetividade e intencionalidade na atividade do trabalho, constituindo "condição básica e fundamental de toda a vida humana". E, em certo grau, podemos afirmar que o ser humano tornou-se ser humano pelo trabalho. Equivale a dizer que a história da humanidade não é composta por leis equivalentes e prédeterminadas, mas construídas.

A fim de elucidar como a organização do trabalho influencia na forma de vivenciar o tempo, o espaço e, consequentemente, o lazer, focalizamos nas linhas que seguem elementos históricos centrais, tendo em vista que as mudanças no trabalho refletem diretamente nas relações sociais, culturais, políticas e econômicas.

No período artesanal, segundo Thompson (1998), a mediação entre tempo e trabalho estava vinculada à ordem da natureza, das necessidades humanas, dos processos familiares e de plantio, de tal forma que o trabalho e as práticas sociais se

⁶A mercadoria é uma criação do capital para circular num sistema de troca com emergência de lucro, manifestando-se, de acordo com Marx (2008, p.51), "sob o duplo aspecto de valor de uso e de valor de troca", numa estreita relação com o modo de trabalho.

misturavam. Nas comemorações festivas os indivíduos referenciavam o processo e produto de seu trabalho, pois não eram estranhados do mesmo. O estado do RS, por exemplo, mantêm, em grande medida, elementos desta lógica sendo comuns festejos como: Festa da Soja, Festa do Trigo, Festa da Uva, entre outras. Entretanto um processo de mercantilização e espetacularização vem sendo agregado a estas, contribuindo para um estranhamento dos produtores e respectivos produtos.

Na transição da sociedade agrícola para a industrial, a instauração da cronometria – o tempo artificial – foi um marco histórico que provocou mudanças profundas na forma de vivenciar o tempo, o trabalho e as diversões e nas práticas do Estado. O relógio foi a maior invenção para o domínio do tempo, explica Thompson (1988), passando a sincronizar o trabalho, eixo fundamental da Revolução Industrial, e acentuar a exploração da mão de obra da classe trabalhadora. E o Capitalismo, que reclama relações sociais sob a égide da exploração do ser humano pelo ser humano, da natureza pelo ser humano, na busca da maximização dos lucros, ganha forças.

O advento da Revolução Industrial e a mudança da organização societal marcaram uma ofensiva generalizada do capital e do Estado à classe trabalhadora, aponta Antunes (2009). Diante deste padrão de acumulação, configurado pela produção e consumo de mercadorias em massa, foi necessário uma integração cultural, que administrava tanto o tempo de trabalho como o tempo livre dos trabalhadores.

No século XX, vigorou na grande indústria o binômio Fordismo-Taylorismo, que intensificava medidas disciplinares de vigilância sobre os trabalhadores, pois o Estado buscava a estabilidade do capital e a coerção da população, a fim de que o gasto do dinheiro fosse racional, movimentando a produção de bens duráveis. Tais medidas contribuíram para formação de uma cultura arraigada no puritanismo e no proibicionismo, em que o trabalho é concebido em completa oposição ao ócio/lazer, explica Mascarenhas (2005, p.119), e desencadeia a luta contra os males do ócio. Em vista disto, a vida deveria voltar-se para o trabalho. Os bares, a boemia, a rua, a noite, com suas vivências, em consonância, são concebidos como sinônimo de "vadiagem".

As mudanças na organização do trabalho expressam como intencionalidade do capital a subordinação das funções reprodutivas sociais ao imperativo absoluto da sua expansão, introduzindo, nas palavras de Antunes (2009, p.22), dentro de uma totalidade social estruturada "elementos fetichizadores e alienantes do controle social e metabólico". Na acepção do autor, as mediações de "primeira ordem", que tem como finalidade preservar as funções vitais da reprodução individual e societal, subsomem ao

lucro, mediação de "segunda ordem". Torna-se clara a submissão das necessidades humanas às necessidades de reprodução do capital.

Em um movimento de ruptura e continuidade do Fordismo-Taylorismo emerge o Toyotismo, fundado na flexibilização do trabalho e na acumulação flexível de mercadorias. Antunes (2009) destaca ser característica deste sistema a produção vinculada à demanda; o enxugamento das unidades produtivas; o trabalhador polivalente; *just in time;* placas ou senhas para reposição de peças e de estoque; terceirização de produtos que vão formar o real produto da fábrica; círculos de controle de qualidade; intensificação do ritmo produtivo e emprego vitalício. Essa flexibilização do trabalhador e da produção, na acepção de Húngaro (2008, p.238), "supõe a flexibilização dos direitos trabalhistas; emerge a terceirização e precarização do trabalho; e, por fim, acentua-se a fragmentação da classe trabalhadora". Afloram novas formas de alienação.

Ao final dos anos 1960 e princípio dos anos 1970, inicia-se mais uma crise do sistema econômico vigente. Como saída o neoliberalismo encontra as condições para a implementação de seu programa que, segundo Antunes (2009), tem como cerne um novo modelo de gestão do Estado e desregulamentação dos direitos do trabalhador. Diante do avanço do neoliberalismo, ocorreu um recuo da participação estatal na implementação de políticas de lazer público e o princípio do mérito revelou-se como entrave no novo modelo distributivo. O "lazer passa a condição de não-direito", explica Mascarenhas (2005 p. 279), aprofundando-se na forma de mercadoria.

A implementação do neoliberalismo faz questionar a funcionalidade do Estado, tanto no âmbito econômico quanto de políticas sociais, tendo em vista sua proposta privatista. Coutinho (2011) aponta a partir dos pressupostos de Gramsci, que a economia determina a política, não através da imposição mecânica, mas delimitando as alternativas que se colocam, em cada oportunidade concreta, à ação dos sujeitos. Para tanto, a negligência de políticas públicas de lazer sintetiza o descaso com essa dimensão da vida humana em prol do desenvolvimento econômico.

As reorganizações do sistema de produção do capital foram respostas às crises instauradas e visavam seu processo de reestruturação. Entretanto, mantinham os pilares de dominação societal, evidenciando que independente da forma que se organiza o trabalho, o domínio do tempo e do espaço é fundamental. Não obstante, reestrutura a economia, a política, a cultura e também o lazer.

O lazer, portanto, é um fenômeno associado ao desenvolvimento da sociedade urbano-industrial e constructo de controle do tempo livre dos trabalhadores, servindo à hegemonia burguesa. Para Mascarenhas (2005), o lazer, desde seu nascedouro, contém vínculos com a forma mercadoria, todavia, com um grande diferencial de sua concretização na era globalizada. Isto posto torna-se imprescindível pensar o binômio lazer/Capitalismo e suas consequências para o mundo da cultura.

Frente aos interesses mercadológicos, o lazer, que já foi considerado sinônimo de vadiagem, passa a ser um dos braços fundamentais do Capitalismo. E o mercado e suas formas de publicidade imperam como meio de difusão e de consumo das práticas de lazer, trilhando o compasso para formação de um mercado de massa, com imperativo absoluto de lucro e acumulação.

Sob os pressupostos capitalistas, o lazer acaba cumprindo uma funcionalidade imprescindível, seja como "oportunidade de descanso – para a recuperação da força de trabalho – como entretenimento, ou, ainda, como um tempo para o consumo fetichizado das mercadorias", destaca Húngaro (2008, p.236). Deste modo, o caráter lúdico e educativo do lazer é subtraído, reduzindo-o a valor de troca.

Não obstante, a alienação dos sujeitos sociais constitui elemento imprescindível para a circulação das mercadorias e, consequentemente, para o fortalecimento do lazer como mercadoria. Para Mészáros (1981), a marca da alienação é a conversão dos seres humanos em coisas e a exacerbação da individualidade; pois passamos a produzir impulsionando o foco para as "coisas" e tornando-as sinônimo de felicidade, com base no consumo imediato e descartável.

Consolida-se a cultura de reificação⁷ das mercadorias – ou seja, os produtos do trabalho aparecem estranhados aos seus produtores – e da fetichização das mercadorias – forma societal do objeto, que lhe concede vida própria no sentido de produzir desejo, negando o sujeito autônomo, pois no lugar da sociabilidade primordial, surge uma forma particular-concreta da objetividade social, caracterizada pela tendência da instauração de "relações reificadas entre as pessoas e relações sociais entre as coisas", explica Alves (2006, p.41). Assim, os objetos, por mais supérfluos que sejam, passam a ser desejados como imprescindíveis à vida humana.

O consumo de mercadorias começa a significar, nas palavras de Padilha (2006, p.135), um mergulho em "fantasias e *status* social, na medida em que os objetos

⁷ Segundo Alves (2006, p.47) a reificação [...] "é o próprio processo de racionalização formal que atinge as mais diversas esferas da sócio-reprodutibilidade capitalista"[...]

passaram a ser adquiridos não pelo seu valor de uso, mas, pelo significado social de sua posse". Nessa lógica, as recorrentes inovações na Indústria do Entretenimento mantêm um frenético círculo de produção e acumulação de mercadorias, contribuindo para associar o lazer a "equipamentos", principalmente no contexto urbano, com inúmeros investimentos em *shopping centers*, bares, danceterias e *marketing* para a venda (MARIN; PADILHA, 2007). As propostas nesse setor, de acordo com Margulis (1997), apresentam variação em preços, arquitetura e localização para atingir públicos de diversas condições socioeconômicas. Ademais, os empreendedores atentam para a estética das mercadorias, como passaporte para fomentar o desejo e a aquisição.

As recorrentes inovações dos espaços e equipamentos de lazer, em grande medida, são embaladas por rótulos que destacam a aquisição da liberdade e do lazer ideal. Consumi-los é sinônimo de alcance do paraíso e de vida perfeita. Ou seja, o lazer se constitui numa mercadoria com aura especial, pois promete fruição, felicidade plena, livrando os indivíduos, mesmo que ilusoriamente, dos problemas da vida cotidiana.

Na esfera do lazer mercadoria, os rótulos ditam o acesso e a oferta para as classes sociais, produzindo uma sociedade dualizada, que segundo Mascarenhas (2004, p.3), naturaliza as desigualdades, figurando "um lazer rico para os ricos e um lazer pobre para os pobres". Em face disto, no lazer mercadoria as desigualdades sociais não desaparecem, pelo contrário se reforçam, pois como pondera Mascarenhas (2003, p.128), a padronização é ajustada às segmentações sociais, ocorrendo à formação dos nichos de mercado, "poderoso instrumento na definição da difusão e do consumo das práticas de lazer". Nesse sentido, os contrastes socioeconômicos da sociedade brasileira se "manifestam eloquentemente na desigualdade da qualidade do tempo livre juvenil e no precário acesso aos bens, serviços e espaços públicos de cultura e lazer da maioria da população juvenil", (BRENNER, DAYRELL E CARRANO, p.210, 2005).

É necessário, se não recusar, ao menos questionar o lazer subordinado à forma mercadoria, pois, como sinalizava Marx (1982, p.9), "a produção não se limita a fornecer um objeto material à necessidade, fornece ainda uma necessidade ao objeto material". Fabricar ilusão ou necessidades atende aos ideais do capital e contribui para que os projetos de lazer que visem atender demandas sociais sejam negados, protelados, esquecidos ou com qualidade questionável.

Evidencia-se uma ordem do sistema capitalista para a ampliação e a efetivação do lazer sob a forma mercadoria, dificultando concretização de alternativas a esta mercantilização. Tal realidade figura uma desordem na dimensão lúdica, crítica,

educativa do lazer, pois as políticas sociais não atendem essa demanda, afinal requerem compromisso econômico, repercutindo na desintegração dos direitos sociais.

A partir do exposto, entendemos o lazer, à luz de Mascarenhas (2005, p.26), como um fenômeno contraditório, determinado pelo jogo das forças sociais, pois "envolve não só a alegria do lúdico, a fruição, a fantasia, o prazer estético e a experiência criativa, mas, também, a satisfação imediata, a utilidade prática, o lucro e a alienação". Contraditoriamente, tanto é tempo, e tempo mercadorizado, quanto "tempo e espaço para o exercício da cidadania e prática da liberdade" (ibid, 2001, p.54). Ou como expõem Padilha (2006), o lazer é tanto tempo para consumo manipulado que prioriza os lucros, como possibilidade de tempo de reflexão e práxis.

O entendimento do lazer enquanto prática de liberdade requer que se estabeleça relação com a esfera do trabalho, ou seja, requer considerá-lo em sua totalidade; e, a noção de liberdade, requer ser compreendida não como conquista individual, mas articulada com o universal, ou seja, conjugando o indivíduo singular ao ser humano coletivo (MASCARENHAS, 2001). Ademais, no campo da luta política em prol da conquista da lazerania⁸ o desafio consiste em converter, nas palavras de Mascarenhas (2004, p.86), cada espaço e cada programa de lazer

[...]em verdadeiras casamatas da "vontade coletiva", da autodeterminação popular rumo a uma nova direção política, da "reforma intelectual e moral" para uma nova direção cultural, um modo de conceber a vida e o mundo definido no jogo das forças sociais, com indivíduos e coletividades protagonizando a luta pela emancipação frente às estruturas de dominação e alienação, conquistando, dia-a-dia, uma participação cidadã que acumula saberes, habilidades, métodos, estratégias, experiências, enfim, instrumentos de poder que reivindicam direitos, reconhecem determinações e reclamam transformações.

Realizar a crítica ao lazer mercadoria é imprescindível — o que não significa negar o seu usufruto — para a tomada de consciência da alienação e do estranhamento imposto por este, e da luta a ser travada no âmbito da política para a consolidação do lazer público, de qualidade e como direito social. Ou seja, uma luta por um lazer público que não se resuma ao acesso de parques e praças, mas garanta a qualidade destes para que a população tenha prazer em optar por usufrui-los em seus momentos de lazer.

⁸ Para Mascarenhas (2004, p.74), "a ideia de 'lazerania', ao mesmo tempo em que procura expressar a possibilidade de apropriação do lazer como um tempo e espaço para a prática da liberdade, isto é, para o exercício da cidadania, busca traduzir a qualidade social e popular de uma sociedade cujo direito ao lazer tem seu reconhecimento alicerçado sobre princípios como planificação, participação, autonomia, organização, transformação, justiça e democracia, deixando de ser monopólio ou instrumento daqueles que concentram o poder econômico".

Ademais, compreender o lazer na relação com o trabalho é ponto fundante para a discussão, entretanto, também o é compreendê-lo enquanto dimensão da vida humana. Todavia, a concretização deste ideal de lazer não rima com o sistema metabólico social do capital. Há necessidade de sua superação.

3.1.1 Juventudes e o Lazer Mercadoria

O tema juventude vem ganhando espaço no cenário acadêmico, entretanto compreendê-lo demanda reflexão atenta e crítica. Identificamos que, não há consenso sobre sua compreensão e nela intervêm condicionantes sociais, históricos e culturais. Neste estudo lançamos mão fundamentalmente de Groppo (2004) e Dayrell (2007).

No senso comum, inúmeros são os discursos e as certezas sobre as características assumidas pelas juventudes, tais como rebeldia, irresponsabilidade, necessidade de novas experiências, boêmia e apreciadores de festas noturnas. Abramo (2005) destaca que juventude é um desses termos que parecem óbvios, um assunto sobre o qual todo mundo tem algo a dizer, no entanto, apesar de o jovem ter sempre existido, a juventude vem a ser um conceito novo, ou, como assinala Groppo (1996, p.18), uma criação moderna.

Diversas teorias e concepções sobre a juventude surgiram ao longo do percurso histórico da humanidade; dentre as mais arraigadas situam-se a Estrutural-funcionalista; a Moratória Social e a Geracional.

Sob o olhar da concepção Estrutural-funcionalista a juventude é limitada a uma fase com inicio e fim pré-determinado, ou seja, atrelada a visão de transitoriedade, em que a preparação para o futuro, explica Dayrell (2003), produz o sentido das ações do presente. Deste modo, a aquisição de elementos da cultura adulta pelos jovens se faz imprescindível para sua efetivação enquanto sujeitos e membros da sociedade. Para Groppo (2015a), a referida concepção considera que os grupos juvenis têm a função de sociabilização secundária e sua preocupação está em integrar o indivíduo em uma estrutura social que não é posta em causa.

A busca pelo ajuste aos papéis adultos fez de instituições como a Escola, a Igreja e o Estado serem fundamentais na formação dos jovens, especialmente por serem mediadas por adultos e por seus valores morais e éticos.

O foco na "adultez" faz com que crianças e jovens vivam imersos em espaços criados por adultos. Especificamente no século XXI, é visível o aumento do número de

escolas esportivas, de línguas, entre outras, destinadas às crianças a fim de se tornarem adultos de sucesso. Abramo (2007) sinaliza que tal realidade tem como cerne a dificuldade de as juventudes serem consideradas efetivamente como sujeitos sociais, tanto no plano da sua tematização (majoritariamente relacionados à discriminação social e à formação profissional) quanto de ações públicas.

O entendimento da juventude enquanto uma fase transitória evidencia-se na sociedade contemporânea e contribui para a "naturalização" de questionamentos como: "o que você vai ser quando crescer?"; "você já sabe que curso de graduação quer fazer?"; "você já sabe em que área vai trabalhar?". Dificilmente adotamos o tempo concreto vivido na infância ou na juventude, ao contrário, o pensamento está fixado no futuro adulto e promissor que os espera.

Em consonância com Dayrell (2007), defendemos a necessidade de transcender a concepção de transitoriedade e considerar a juventude parte de um processo que ganha contornos por meio das experiências vivenciadas no seu contexto social. Afinal, as juventudes não são meras receptoras, mas sim produtores de cultura, de ideais de sociedade, de questionamentos, ou seja, não são se resumem a um vir a ser, são sujeitos sociais, que têm historicidade, interpretam o mundo e dão sentido à posição que nele ocupam e às relações que estabelecem. Entretanto, tais fatores as tornam sob o olhar do mundo adulto sinônimo de problema social (DAYRELL, 2003).

Um dos autores sobre as teorias geracionais que impacta nas teorias sobre juventude vem a ser Mannheim, o qual na acepção de Groppo (2009), defende o potencial renovador da sociedade contido na juventude, visto como algo positivo e não como desvio ou perigo, reforçando sua caracterização enquanto mecanismo de mudança social. Entretanto, para Mannheim a juventude ainda tem uma concepção de fundo naturalista, pois é vista como uma fase da vida onde há uma vinculação experimental com a realidade e com os valores sociais, "contrastando com a maturidade, quando o indivíduo julgará novas experiências sociais com base nestes padrões já sedimentados, de modo mais racional e reflexivo", explica Groppo (2009, p.8). Ademais, foi

⁹ A teoria geracional, segundo Feixa e Leccardi (2010), foi desenvolvida no pensamento contemporâneo em três momentos históricos correspondentes a quadros sociopolíticos particulares e formulados em torno da noção de revezamento geracional, problema geracional e sobreposição geracional. Seguem os autores elucidando que em termos sociológicos o conceito de geração tem como referência os escritos de Comte e Dilthey – autores do século XIX –, posteriormente nos escritos de Mannheim, assim como de Ortega y Gasset e de Gramsci. Entretanto, não nos debruçaremos sobre as acepções desenvolvidas por tais autores.

Mannheim quem começou a esboçar o que seria a Moratória Social, ou seja, separação dos jovens do mundo adulto e público para o aprendizado de hábitos e valores básicos.

A tese da Moratória Social tem forte representação nos estudos sobre juventude, agregando tanto o modelo de juventude dentro de categorias etárias quanto o de direitos sociais e protagonismo juvenil. No entanto, Groppo (2009, p.46) destaca que, essa concepção carece de uma visão dialética, pois

Em ambos os sentidos, como integração e como direito social especial, a moratória era tanto como integração sobre o que parecia ser efetivamente a condição juvenil, quanto um juízo de valor sobre o que ela deveria ser. Funcionava assim, como um indicador de civilização, civilidade, progresso social e cidadania. A juventude como direito é e era a possibilidade da moratória social, já que seria um momento destinado a especial proteção, orientação e livre experimentação. (GROPPO, 2009, p.46)

A roupagem de cuidado com a juventude exposta pela Moratória Social, segundo Groppo (2009), esconde a negação do exercício dos jovens enquanto verdadeiros sujeitos sociais, já que os considerava imaturos, provocando uma invisibilidade de suas ações e postergando sua participação na estrutura social vigente. Ademais, as diferenças entre as classes sociais é um componente fundamental na vivência da condição juvenil, pois os jovens de classe média e alta tem a possibilidade de permanecer nos estudos, postergando a entrada no mundo do trabalho, enquanto os jovens de classe baixa aderem ao mercado de trabalho mais cedo em prol do seu sustento e, consequentemente, a vivência da condição juvenil situa-se em segundo plano.

Bourdieu (1978) também dedicou atenção à categoria juventude. Assinalando que diferenças entre os grupos sociais são encontradas em todos os domínios da existência, porém a sociedade procura enquadrá-las num mesmo conceito, a exemplo da juventude. Para este, "a juventude é apenas uma palavra" e a idade não passa de um dado biológico manipulável, assim como a classificação etária impõe uma ordem, acarretando na fronteira entre a juventude e a velhice um objeto de disputas pelo poder em todas as sociedades.

Contrapondo-se as afirmações de Bourdieu (2003), Margulis (1982) afirma que "a juventude é mais que uma palavra", sendo uma categoria significativa e seu uso conduz a um marco de sentidos, constituída simbólica e materialmente por determinantes como: cultura, classe social, sexo, geração, família, escola, instituições

religiosas, partidos políticos, representações de corpo, representações de imagem juvenil e idade. Dessa forma há uma ampla diversidade de maneiras de ser jovem.

Em meados dos anos 1970 as teorias pós-críticas sobre a juventude ganham força, trazendo como palavra chave "Implosão", indica Groppo (2015b). A implosão referida é da estrutura social moderna, do eixo paradigmático da sociologia clássica e das categorias etárias. Groppo (2015b) acena que Baudrillhard e Maffesoli compõem essa corrente. Para o primeiro, o capital vem criando um sistema de signos virtuais que regem o real e a juventude torna-se signo para o consumo, e se realiza neste, ademais, a juvenilidade passa a ser o estilo de vida ou modo de ser mais adequado, mais querido, denotando outros signos, cada vez mais esvaziados de significados reais. Já Maffesoli, nas palavras de Groppo (2015b), ilustra uma teoria formada por uma multiplicidade de papéis, valorizando o afetivo, o criativo, o estético, de modo que as sociabilidades exercidas nas tribos são marcadas pela fluidez, sendo os grupos juvenis apontados como principais exemplos das novas tribos, constituindo um território de experimentações.

Há também uma corrente de autores que encaminham os estudos sobre a juventude a proposições de ações diretamente aos jovens e a instituições como o Estado, dentre estes, assinalamos Dayrell, Abramo e Groppo. Tais proposições buscam tratar dos riscos de precarização da experiência da juventude, concebendo a sociabilização como um processo de ativa participação, onde os caminhos são múltiplos e mutantes.

Para Abramo (2005), a juventude passou a ser valorizada como algo importante em si mesma e não apenas uma preparação para a vida adulta. Defendendo a necessidade de tratar da juventude no plural, a fim de não esquecer as alteridades que atravessam a condição juvenil.

Dayrell (2007) acena que a condição juvenil se refere aos sentidos e significados atribuídos por uma sociedade a esse período do ciclo da vida. Portanto, existem múltiplas dimensões – temporal, espacial, sociabilidade, entre outras – na condição juvenil e imprescindíveis para compreender a juventude. Em especial, a sociabilidade responde as necessidades de comunicação, solidariedade e identidade, de forma que a juventude acaba por transformar os espaços físicos em espaços sociais, por meio de estruturas particulares de significados. Tal realidade se expressa, por exemplo, no sentido atribuído aos bares, às praças, danceterias, entre outros espaços de lazer, os quais se constituem em palco de expressão da cultura juvenil, seja para afirmar as mediações impostas pelo mercado ou contrapô-las.

Para muitos desses jovens, a vida constitui-se no movimento, em um trânsito constante entre os espaços e tempos institucionais, da obrigação, da norma e da prescrição, e aqueles intersticiais, nos quais predominam a sociabilidade, os ritos e símbolos próprios, o prazer. É nesse percurso, marcado pela transitoriedade, que vão se delineando as trajetórias para a vida adulta. É nesse movimento que se fazem, construindo modos próprios de ser jovem (DAYRELL, 2007, p,1113).

A condição juvenil é, segundo Dayrell (2007, p.1114), expressão das mutações nos processos de socialização, dos espaços, dos tempos e das formas que a sociedade produz os indivíduos, sendo mais complexa do que um jovem vivendo experiências variadas e às vezes, contraditórias, pois, é "produto de experiências de socialização em contextos sociais múltiplos, dentre os quais ganham centralidade aqueles que ocorrem nos espaços intersticiais dominados pelas relações de sociabilidade". Portanto, a socialização não se restringe às instituições como família, escola, igrejas e nem aos marcos do sistema, mas os indivíduos são construídos e se constroem no confronto das diferentes lógicas, constituindo uma diversidade de modos de ser jovem.

À luz das interpretações de Groppo (2004, p.11), defendemos que "a juventude não é tão somente da ordem da 'natureza', mas principalmente da ordem do 'social' e, portanto, uma criação histórica, não um invariante universal". Não é mera mistificação ideológica. Configura-se por meio de uma relação dialética entre sociedade e indivíduos, cujas concepções, escolhas e atitudes são mediadas pelo concreto social. Ou seja, funda-se, na contradição entre o movimento da integração/socialização e o da autonomia/criatividade, que se expressa historicamente "em ações de institucionalização da juventude seguidas ou precedidas de ações ou resistências dos indivíduos e grupos considerados ou que se assumem jovens" (GROPPO, 2010, p.20).

Mesmo compreendendo que a ordem social prevalece na construção da juventude, não podemos negar que a ordem natural faz parte desta, ou seja, eliminar a ideia da juventude enquanto um "vir a ser" é um equivoco, pois todo ser humano é construído e mantem-se em permanente construção. No entanto, sonhamos que essa preparação para mundo adulto seja realizada através de diferentes experiências, permitindo a juventude questionar a sociedade em que está inserida, escolher os grupos sociais que se identifique, ou seja, que na relação sociedade e juventude estes tornem-se sujeitos emancipados e não meros moldes da sociedade capitalista.

Uma mediação aqui necessita ser realizada em consonância com o que assinalamos anteriormente. O lazer se constitui como espaço e tempo privilegiado para expressão das juventudes, não obstante, o processo de mercadorização contribui para

limitar e precarizar¹⁰ as possibilidades de experiências da juventude. A Indústria do Entretenimento contribui para a formatação de uma condição juvenil conivente com o consumo exacerbado de mercadorias, anexando, segundo Barral (2006, p. 27), uma miríade de produtos ao modo de ser jovem encerrado num quadro de consumo alienante e pouco crítico.

O mercado procura produzir o modo de ser e vivenciar a juventude e o imputa para todos os indivíduos, independente de faixas etárias e condição socioeconômica. A fórmula da juventude passa a ser vendida por meio do consumo de mercadorias como: padrões corporais, práticas de lazer, vestimentas, entre outros. E como destaca Marin (2009), mais uma vez o que as pessoas almejam é imposto pelo mercado.

Brenner, Dayrell e Carrano (2005, p.211) seguem elucidando que

Uma das expressões civilizatórias mais fortes e perversas sobre a constituição da subjetividade dos sujeitos jovens se encontra na profusão e na intensidade das mensagens daquilo que poderíamos chamar de mercadorias culturais — produtoras de necessidades históricas permanentemente insatisfeitas no circuito de acumulação capitalista. Os jovens são fortemente atingidos pela estética das mercadorias que não se situam apenas como bens a serem adquiridos, mas operam como verdadeiros construtores de subjetividade individual e coletiva.

Nessa direção, os espaços de lazer também são permeados pelo processo de mercadorização, alienação e fetichização, invadindo a subjetividade e a coletividade das juventudes. A Indústria do Entretenimento passa a ser uma ponte do capital para consolidar o que é ser jovem, procurando apagar suas diferenças e concretizar uma igualdade da condição juvenil conivente com o consumo exacerbado de mercadorias. Alves (2006, p.41) alude que uma característica da sociabilidade do *fetiche* é colocar o ser humano sob o controle de movimento de coisas. Na mesma direção Mascarenhas (2003, p.126) descreve que o mercado surge como um verdadeiro professor com uma linguagem "hipnótica e universal, que sinaliza e gesticula, com sua 'mão invisível', para a busca do interesse próprio, o amor ao dinheiro, o apetite insaciável por bens, a satisfação pessoal e imediata, a escravidão ao consumo".

Todavia, vale assinalar, que o lazer tanto é um direito social constitucionalmente reconhecido (lei) quanto demanda esforços para ser materializado e assegurado no concreto (real). Nossa preocupação centra-se em transcender a forma lazer mercadoria para a "lazerania" (MASCARENHAS, 2005), para tanto é necessário considerar as

¹⁰ Precarização que pode se acentuar ou não em detrimento da classe social do indivíduo.

potencialidades impressas nas vivências do lazer como direitos. Afinal, argumentam Brenner, Dayrell e Carrano (2005), o lazer é também um espaço de construção, de relacionamento social com múltiplas mediações e interesses em jogo, desde os orientados para a satisfação de necessidades pessoais até os voltados para o estabelecimento de vínculos sociais, afetivos e espirituais mais ou menos desinteressados. Contudo, este processo não vem sendo estimulado pelo Estado, adverte Abramo (2005, p. 66)

[...] cultura e lazer, dimensão valorizada da condição juvenil, assunto de bastante interesse e campo de desejo dos jovens, não aparece como tema de direito, o que pode refletir sua desvalorização social geral como assunto de resolução política. Importante assinalar aqui, contudo, que este tem sido um dos temas a partir do qual muitos dos grupos e movimentos juvenis têm formulado demandas à sociedade e ao poder público e, inclusive, em torno do qual tem sido oferecidos programas e políticas.

Ademais, as condições materiais dos lazeres públicos ¹¹ não favorecem que os sujeitos exerçam efetiva e amplamente à experimentação da multiplicidade de gostos estéticos e de conteúdos culturais. Outra contradição expressa nas articulações entre juventude e lazer mercadoria, se dá no fato da oferta de equipamentos de lazer ser inúmera, aparecendo para juventude como forma de liberdade, tempo e espaço de expressar suas escolhas, seus ideias, sua forma de ser, quando na realidade segrega as classes sociais e os grupos juvenis, ou seja, oferece a coerção revestida de liberdade.

Diante do exposto, as condições objetivas sobre a juventude a ser pesquisada são fundamentais para entender o seu modo de ser jovem, pois, é mediante o meio social concreto que os indivíduos relacionam-se com o mundo.

3.1.2 De que juventude estamos falando?

Partindo do pressuposto de que a juventude se constrói numa relação dialética com a sociedade, destacamos que, nesse estudo, abordamos especificamente da juventude universitária da cidade de Santa Maria/RS. E, no contexto santa-mariense, juventude, universidade e cidade estão imbricadas compondo a lógica econômica, social e cultural, ou seja, formam uma tríade dialética.

¹¹ Cabe ressaltar, que o lazer público ao qual nos referimos é o sitiado no Brasil, mais especificamente na cidade de Santa Maria/RS.

Não podemos perder de vista que o espaço urbano vem se reorganizando no decorrer dos processos históricos da humanidade, a fim de reafirmar a identidade dos indivíduos que o vivenciam, bem como atender os interesses do capital. Destarte, como elucida Iasi (2013, p.41), a cidade não é mera organização do espaço, ruas e edificações, mas "expressão das relações sociais de produção capitalista, sua materialização política e espaço que está na base de produção e reprodução do capital". O espaço urbano é uma forma reificada das relações capitalistas, como também do amadurecimento das contradições que lhes são próprias, portanto compreender o espaço é compreender as relações sociais que nele se estabelecem, pondera Harvey (2001).

Todavia há uma tendência a ver o espaço urbano como natural, pois a consciência imediata submetida à sociabilidade do capital "assume uma forma particular da realidade como se fosse a realidade, que sempre foi e sempre será", esclarece Iasi (2013, p.42). Ou seja, ao navegar por diferentes esferas da vida não o fazemos como totalidade, mas de forma fragmentária e superficial. Desnaturalizar e compreender a cidade e o espaço urbano enquanto construção humana, ou seja, como trabalho materializado apresenta-se como uma necessidade.

Sob este enfoque, cabe situar elementos sobre a cidade em análise. Santa Maria é considerada uma das maiores cidades do interior do estado do RS (localizada na região central do estado), com população estimada em aproximadamente 261.031 habitantes, segundo dados do IBGE¹².

Um marco para a história e a economia da cidade se deu com a criação (1960) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), que se constituiu, segundo Beber (1998), no maior centro de estudos de nível superior do interior do estado do RS. Atualmente a cidade congrega sete (7) instituições de ensino superior 13 presenciais, portanto, um contingente de aproximadamente 40.000 universitários e pós-graduandos. Dentre estes, 21.504 alunos presenciais são acadêmicos da UFSM¹⁴. Esse cenário fez com que Santa fosse reconhecida simbolicamente como "Cidade Universitária". E consequentemente, como cidade que congrega jovens, em trânsito, mas renovadamente ano após ano.

¹² http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?codmun=431690

¹³ Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Centro Universitário Franciscano (UNIFRA), Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Faculdade Metodista de Santa Maria (FAMES), Faculdade Integrada de Santa Maria (FISMA), Faculdade Palotina de Santa Maria (FAPAS) e Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA).

¹⁴ Dados ofertados pelo Centro de Processamento de Dados da UFSM

As instituições de ensino superior compõem um dos principais segmentos da economia da cidade, consolidando-se de acordo com Righi e Ruppenthal (2013), em peças-chave para o desenvolvimento regional, impactando nas áreas demográficas, política, econômica, cultural, educacional, social e de infraestrutura. Portanto, a implementação das instituições de ensino superior – federal e/ou – privadas ultrapassam a fronteira do conhecimento e influenciam diretamente no setor social e econômico dos polos onde se alocam.

A diversidade de cursos ofertados pelas instituições de ensino superior, associado ao sonho de ingressar numa universidade, reflete num expressivo número de jovens migrando de outras cidades, estados brasileiros e países, para Santa Maria. Essa lógica faz com que o mercado imobiliário da cidade mantenha-se em constante movimento de expansão, tornando-se componente fundamental de sua economia. Os espaços na cidade estão submetidos à mediação do mercado e às estratégias imobiliárias (CARLOS, 2007).

Cabe acenar que o ingresso no ensino superior não se limita a ordem econômica da cidade, mas repercute na concepção de juventude, pois, pais, familiares e os próprios acadêmicos criam expectativas de um futuro promissor, ou seja, sobre quem serão após a formatura, reforçando a concepção de um vir a ser. Malheiros (2012, p.23) destaca ser recorrente no senso comum e no discurso acadêmico a ideia do jovem envolvido com questões futuras, tornando sua imagem atrelada "como aquele que será algo em um tempo futuro". Ou seja, a juventude não é entendida como algo em si própria, mas como sujeitos que um dia constituirão a massa trabalhadora.

A imersão da juventude tanto no contexto universitário quanto numa nova cidade, seguida do distanciamento dos familiares, resulta na busca por novas relações, interações e experiências, inclusive de lazer. Entretanto, a cidade de Santa Maria não tem investido em políticas públicas que garantam espaços, equipamentos, segurança e profissionais qualificados para o lazer, conforme aponta a pesquisa de Denardin e Silva (2010). E, como complementa Saldanha (2003), os espaços e serviços públicos da cidade têm sido sucateados tratados como não necessário; além de não comportar as singularidades de cada bairro.

Como alternativa de lazer público, a população santa-mariense têm se apropriado, nos últimos anos, do campus da UFSM nos finais de semana, consolidando- o como um espaço de sociabilização, de práticas esportivas e de lazer diversas. No ano de 2014 atenta à apropriação, a Pró-reitora de Extensão implementou o programa "Viva

o Campus¹⁵", ofertando atividades como caminhadas orientadas, mateadas, *shows* de diferentes estilos musicais, entre outros, com a intenção de aproximar a comunidade da universidade. Segundo Duarte (2016) a ausência de políticas públicas de lazer no município faz com que o Campus torne-se atraente a população, constituindo-se um tempo/espaço de vivências de manifestações cultural e lúdicas contrapondo a lógica do mercolazer. Todavia, há que perguntar: a implementação de programação de lazer para a comunidade no campus é função da UFSM? O Viva o Campus contribui para alimentar a negação de políticas públicas de lazer por parte da prefeitura municipal?

A negação do lazer como direito social – conforme define a Constituição Federal Brasileira 16 em seu artigo sexto – impele ao lazer privado. Os *shoppings*, aluguel de quadras esportivas, clubes, bares, danceterias, entre outros, tornam-se negócios altamente lucrativos na cidade de Santa Maria. Tal como assinala Padilha (2008), a lógica mercadológica complexifica-se na medida em que não existem políticas públicas que confirmam ao lazer o caráter de direito social. Favorecendo tanto a segregação social – uma vez que o poder aquisitivo acaba sendo um dos determinantes para as tomadas de decisões diante das escolhas existentes – quanto a privação da liberdade de escolha, contradizendo a ideia de que o lazer está imune à opressão e à alienação.

Tal realidade é resultado de uma política de viés neoliberal, que grava na geografia dos espaços sua proposição contrária aos direitos públicos, escreve Harvey (2013). Entretanto, segundo o autor, o direito a cidade não pode ser individual ou de ao acesso do que já existe, mas um direito de fazer uma cidade que atenda nossas necessidades coletivas, portanto tem de ser tomado pelo movimento político.

A juventude universitária encontra no lazer privado, especialmente noturno, uma via de sociabilidade, de construção identitária e de busca de liberdade. Ferreira (2007) por meio dos estudos que realiza sobre juventude expõe que a noite é um marca clara da cultura juvenil, tempo onde é possível ativar emoções e entregar-se ao lado hedonístico da existência. Ademais, salienta Margulis (1997), na noite os pais dormem, os patrões dormem, os adultos dormem, ou seja, as instituições de controle estão menos vigilantes.

Sinteticamente, podemos dizer que abordamos a juventude universitária de Santa Maria, a qual está envolta de um processo de formação (universidade), da busca de

-

¹⁵ Dados retirados da matriz do programa - http://w3.ufsm.br/vivaocampus/

¹⁶ BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988: atualizada até a Emenda Constitucional n. 20, de 15- 12-1998. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

novas experiências, dos pressupostos mercadológicos do lazer, seguidos da precarização de suas experiências no lazer público. Ou seja, a juventude constrói-se numa relação direta com as condições objetivas propiciadas da cidade de Santa Maria.

E, no âmbito da cidade de Santa Maria, as danceterias constituem-se como um dos principais espaços de organização da cultura do lazer da juventude e em um dos principais ramos da economia da cidade de Santa Maria.

3.1.3 A Juventude e as danceterias na cidade de Santa Maria

A noite esclarece o que o dia escondeu...

Todas as noites são iguais

De longe os disfarces

Parecem reais

(Capital Inicial)

Anterior ao fatídico dia 27 de janeiro de 2013, dez¹⁷ danceterias¹⁸ compunham o panorama de lazer santa-mariense, as quais com a sua arquitetura, decoração, atrações, estilo musical e estratégias publicitárias instigavam ao consumo. Não resta dúvida, como assinala Mascarenhas (2005), que os estímulos patrocinados pela publicidade exaltam o invólucro e a aparência das mercadorias, elevando, sobremaneira, o seu poder de sedução.

A composição estética externa e interna das edificações das danceterias é elemento observado pelos proprietários, pela concorrência no ramo e pelos clientes. Nesses meandros, a Boate KISS procurou inovar com tecnologias produtoras de sensações. Por exemplo, foi a única da cidade a possuir um painel de bolhas iluminado com lâmpadas de *Led*, criando efeitos visuais incomuns.

Vivenciar o espetáculo de sons e luzes proporcionado pelas danceterias produz a imersão num mundo de fantasias e de sonhos criados pelo mercado. O que torna a

Absinto Hall, Boate KISS, Muzeo Pub, Mariachis Bar, Ballare, Macondo Lugar, The Holy, Boate Corujão, Bombai e Reduto Pub.

¹⁸ Uma mediação necessita ser realizada, pois fugindo da lógica mercadológica existia em Santa Maria a "Boate DCE" organizada pelos próprios estudantes universitários. Nesta a programação musical destoava dos ditames da Indústria Cultural, a entrada dos universitários era gratuita e o consumo dos produtos era de baixíssimo custo. Ademais, não havia uma preocupação explicita pelos frequentadores em estar com as roupas da moda, em apreciar a última música lançada pela Indústria Cultural ou mesmo com a arquitetura contemporânea e shows de luzes e sons, tendo em vista que a mesma não os proporcionava. Os universitários frequentadores da Boate DCE compunham uma das juventudes universitárias de Santa Maria, contudo não será objeto de análise deste estudo.

alienação ainda mais presente na vivência da juventude universitária, ou seja, as danceterias se revestem, a fim de manter os jovens sobre o poder de sua sedução.

Um serviço diferenciado e ofertado pela Boate KISS, Muzeo Pub e Absinto Hall vinha a ser a área *vip*. O referido espaço é reservado dentro das danceterias para clientes que pagam valores mais elevados, e assim recebem um melhor atendimento. Estar na área *vip* é sinônimo de *status* social, o que instiga aos jovens vivenciar esse espaço. Tendo em vista que os equipamentos de lazer são mantidos de acordo com as normas da sociedade capitalista, a área *vip* constitui-se no símbolo dentro da danceteria de separação entre os mais e menos endinheirados num espaço de lazer.

Outros aspectos configuracionais que interferem na satisfação e preferência dos usuários de estabelecimento privados de lazer são, segundo Reckziegel (2009), estacionamento, segurança, aparência da fachada, entorno do estabelecimento, limpeza, conforto acústico e térmico. Em Santa Maria danceterias como a Boate KISS, Absinto Hall e Corujão congregavam os aspectos supracitados sendo consideradas as mais sofisticadas, e consequentemente elevavam os valores dos ingressos e consumo dos produtos, selecionando o público frequentador. No caso da Boate KISS localizada no centro da cidade, a sua frente havia um estacionamento privado e a menos de cem metros de distância um ponto de ônibus, facilitando o acesso dos frequentadores.

Podemos inferir que sedução, luxo e satisfação são algumas das variáveis mercadológicas que contribuem para os usuários preferirem uma danceteria à outra. Na busca de manter a clientela, as empresas de lazer renovam-se constantemente, produzem e saciam desejos, ditam modas e novas formas de prazer e fomentam o consumo, desprovidos de um olhar crítico.

Entretanto, o funcionamento das danceterias concentrava-se em quatro dias da semana¹⁹. E, somada suas capacidades de lotação não comportavam sequer 50% do total de universitários quiçá os demais jovens da cidade e de cidades vizinhas, bem como, o público em geral.

A realidade elucidada sinaliza que na cidade de Santa Maria a restrição de possibilidades de lazer não se restringe ao público, mas também ao lazer privado, o que exige atenção e ações emergentes de ambos os setores – especialmente do setor público.

Cabe realçar que no contexto de Santa Maria as danceterias possuem elos com os universitários vai além de tempo e espaço para o lazer. Tais elos tem como mote o

¹⁹ Quintas-feiras, sextas-feiras, sábados e domingos e, esporadicamente, as terças-feiras ou quartasfeiras.

ritual de formatura, uma vez que, na cidade a lógica mercadológica reconheceu e adotou o ritual de formatura como um grande filão e seus envolvidos como consumidores e aliados, desencadeando, conforme aponta o estudo realizado por Bernardi (2014, p. 17), "um processo de apropriação da solenidade de Colação de Grau, que deveria ser pública, pela iniciativa privada, transformando-a em mercadoria". Segue a autora explanando que, dez empresas privadas especializadas em festas de formatura instalaram-se na cidade as quais consideram a Colação de Grau um evento mercadológico, desarticulado, portanto, do processo educativo e formativo da Universidade.

Fica explícito que a formatura na cidade de Santa Maria submete-se a forma espetáculo. Nas palavras de Debord (2003, p.15).

O espetáculo, compreendido na sua totalidade, é simultaneamente o resultado e o projeto do modo de produção existente. [...] É o coração da irrealidade da sociedade real. Sob todas as formas particulares de informação ou propaganda, publicidade ou consumo direto do entretenimento, o espetáculo constitui o modelo presente da vida socialmente dominante. Ele é a afirmação onipresente da escolha já feita na produção, e no seu corolário — o consumo. [...] O espetáculo é também a presença permanente desta justificação, enquanto ocupação principal do tempo vivido fora da produção moderna.

A organização deste espetáculo demanda esforços da juventude universitária para dar conta dos altos preços cobrados pelas empresas especializadas em formaturas. Os acadêmicos iniciam os preparativos desde os primeiros semestres do curso, lançando mãos de mensalidades, rifas, festas e copas do curso²⁰. Como assinala Harvey (2011, p. 91), num mundo de circulação de produtos, "aqueles que necessitam, querem ou desejam a mercadoria também precisam ter o dinheiro para comprá-la".

A busca dos recursos para o tão sonhado ritual de formatura uniu universitários e danceterias. Os acadêmicos firmam parcerias com os proprietários das danceterias, tornando-se *promoters* das festas, vendendo ingressos, criando nomenclaturas com fins de *marketing* e, consequentemente, selecionando o público frequentador. O foco das festas, derivada da união danceterias-universitários, é atrair a juventude universitária, inclusive com os valores dos ingressos mais baixos se comparado aos vendidos aos não universitários. O envolvimento das turmas limita-se a divulgação e venda de ingressos,

. .

²⁰ As copas dos cursos são jogos em que todos os semestres participam e em cada edição é uma turma a responsável por organizar.

as outras demandas burocráticas, a exemplo das condições dos espaços, seguranças, alvarás, entre outros, são de responsabilidade dos responsáveis pelas danceterias.

Foi um evento promovido pela parceria universitários-danceterias que resultou no fatídico desastre da noite de 27 de janeiro de 2013 e que provocou a morte de 242 jovens entre centenas de feridos. A festa, nomeada "Agromerados" foi promovida por seis turmas de diferentes cursos da UFSM, na Boate KISS. Afinal, a busca pelo êxtase e modismos conduz a juventude ao lazer, nem sempre vigilante às normas de segurança relacionadas à infraestrutura do espaço, tornando-se uma preocupação social e uma questão pública.

Cabe assinalarmos que em detrimento da lógica mercadológica que compõem o lazer da juventude universitária santa-mariense e do ocorrido na Boate KIS torna-se imprescindível compreendermos como o Estado está articulado a estes fenômenos. Afinal, o lazer proposto pela iniciativa privada também é regido pela administração pública, tornando o debate e a preocupação de carácter público.

4. O ESTADO E A BOATE KISS: LEGISLAÇÃO E CONTRADIÇÃO

Compreender o Estado é um exercício para aprofundar as discussões sobre o fenômeno do lazer mercadoria na sociedade contemporânea. E convoca a refletir sobre a sociedade que vivemos.

O Estado é uma construção humana e não uma realidade imposta, no entanto, no decorrer do processo histórico da humanidade suas ações estiveram atreladas aos ideais das classes dominantes. Contrariando ou reafirmando essa posição alguns estudiosos elaboraram um ideal de Estado, os quais tiveram representatividade social e acadêmica, dentre estes elucidaremos os escritos de Jean Jacques Rousseau, Georg Wilhelm Friedrich Hegel, Adam Smth, Karl Marx e Antonio Gramsci. Para tal, adotamos como aporte teorico o economista Martin Carnoy e o cientista político Carlos Nelson Coutinho.

O entendimento sobre o Estado se faz necessário para compreender as relações entre o lazer mercadoria e os aspectos jurídicos que resultaram no ocorrido na Boate KISS em Santa Maria/RS em 27 de janeiro de 2013, foco deste capítulo. Atentaremos as relações entre público e privado, partindo do questionamento Carnoy (1988, p. 63): "Qual é a relação dos aparatos do Estado com os cidadãos que eles supostamente representam?".

4.1 Da utopia em Rousseau aos Conceitos Políticos de Gramsci

Inúmeras foram às maneiras que os seres humanos se organizaram para sobreviver em comunidade. E foi com a divisão social do trabalho e inicio da propriedade privada que emergiram as desigualdades sociais. Marco que contribuiu para o surgimento do Estado enquanto organizador e mantenedor da ordem social, das relações entre público e privado e das legislações.

No período artesanal, funções como administração da justiça e dos armamentos eram exercidas coletivamente. Porém, com a divisão social do trabalho e consequente a divisão social em classes nasce o Estado, é definida sua natureza, e as funções antes resolvidas coletivamente passam a ser definidas por uma minoria.

O Estado Absolutista foi uma das primeiras organizações sociais em que o poder se consolida nas mãos de um eximia minoria, e a religião determinava a quem deveria

se destinar o poder (BITENCURT, 2009). A monarquia absoluta passa a ser o Estado, e o único ordenamento jurídico reconhecido é o estatal, ou seja, o poder absolutista passa a ser definitivamente "o único capaz de produzir o direito e, portanto, não reconhece outro senão seu próprio direito" (ibid, p.22-23). Nesse contexto, a liberdade dos indivíduos era restrita ao que o reinante lhes permitia, ascendendo também às divisões sociais.

Durante os séculos XVI e XVII guerras religiosas dividiram a Igreja Católica, refletindo no declínio econômico da aristocracia e no surgimento de novas formas de governo. Como reflexo, o poder político e econômico passou a estar nas mãos dos seres humanos racionais, entretanto sua razão ainda era proveniente de Deus.

Compreendo essas caraterísticas basilares da Doutrina Clássica, podemos nos reportar aos estudos de Jean Jacques Rousseau, Georg Wilhelm Friedrich Hegel, Adam Smth, Karl Marx e Antonio Gramsci, no que se refere às respectivas concepçõs de Estado e as relações entre o público e o privado.

Um dos elementos essenciais no pensamento de Rousseau é a defesa de que as desigualdades entre os seres humanos emergiram com o nascimento da propriedade privada. Para este, a partir do momento em que um ser humano viu como vantajoso possuir provisões suficientes para dois à igualdade desapareceu, introduziu-se a propriedade, o trabalho tornou-se necessário e as vastas florestas tornaram-se campos risonhos regados com o suor humano, onde a escravidão e a miséria eram vistas germinando e crescendo com as colheitas. O precursor da Sociedade Civil foi então para Rousseau (1967, p.211-212)

O primeiro homem que, após cercar um pedaço de terra, se lembrou de dizer: *isto é meu*, e encontrou pessoas simples o bastante para acreditarem nele, foi o verdadeiro fundador da sociedade civil. Quantos crimes, quantas guerras, quantos assassinatos, quantas desgraças e horrores teria poupado a espécie humana aquele que, arrancando as estacas ou atulhando o fosso, tivesse gritado aos seus semelhantes: guardai-vos de ouvir esse impostor; estais perdidos se vos esqueceis de que os frutos da terra pertencem igualmente a todos nós, e de que a própria terra é de ninguém.

A divisão social do trabalho baseada, no regime da propriedade privada, ampliou a dependência entre os indivíduos criando conflitos e rivalidades. Tal realidade fez com que Rousseau defendesse o progresso da humanidade como algo contraditório, questionando como foi possível o aperfeiçoamento da razão humana deteriorar a espécie

e, a fazer com que um ser humano se tornasse malvado ao se converter em ser social (COUTINHO, 2011).

Nessa direção, dois tipos de sociedades possíveis são elencadas pelo autor, uma legitima e outra iníqua. A primeira apresenta-se como solução para um problema fundamental, ou seja, assegurar a vontade geral; já a iníqua, sanciona uma situação de desigualdade que atenta contra a liberdade humana, pois

Sob os maus governos (resultantes do contrato iníquo), essa igualdade é somente aparente e ilusória; serve apenas para manter o pobre em sua miséria e o rico em sua usurpação. Na realidade, as leis são sempre úteis aos que possuem e prejudiciais aos que nada têm, donde se segue o estado social só é vantajoso quando todos têm alguma coisa e nenhum tem demais (C, 45) (COUTINHO, 2011, p.34).

Se no âmbito econômico e social o contrato iníquo legaliza as desigualdades sociais, no terreno político não seria diferente, alavancando a opressão das classes proletárias. Rousseau, nas palavras de Coutinho (2011), relata que numa sociedade injusta a ordem política não poderia permanecer legitima, pois para construir uma efetiva igualdade social é necessário subordinar a propriedade privada ao interesse comum e a existência de uma vontade geral como predomínio na direção do Estado.

A crítica que Rousseau estabelece ao Estado se dirige ao fato deste ser uma criação dos ricos, para assegurar sua posição de classe dominante. Estado este, destaca Carnoy (1988), apresentado como benéfico a todos, porém destinado a preservar a desigualdade. Para Rousseau o Estado deveria manter certo grau de igualdade não tolerando pessoas opulentas e nem mendigos, afinal, seu o poder reside no povo que renunciou a liberdade em seu favor (ibid).

A sociedade almejada por Rousseau, explica Coutinho (2011), deveria ser livre dos inconvenientes da propriedade privada e orientada pela vontade geral, possibilitando uma política baseada numa ordem legitima. Para tanto, a Contrato Social que a rege deveria organizar a articulação entre o público e o privado, contribuindo para que a sociabilidade seja um elemento imanente ao próprio indivíduo.

Segundo Coutinho (2011), o ponto frágil na teoria de Rousseau consiste no fato de estabelecer a relação entre o público e o privado desprovida de mediações entre o interesse singular e o universal, ou seja, uma relação de oposição ou mesmo de antagonismo. Segue o autor elucidando que a superação desse antagonismo dar-se-ia pelo apelo à consciência, na qual o processo de elevação ao nível do interesse comum

vem a ser fruto de um movimento essencialmente ético e não o resultado da tomada de interesses objetivamente comuns, gerados no plano das relações sociais de produção da vida (material e espiritual). Evidencia-se que para Rousseau o publico e privado são entendidos de modo excessivamente polarizado, ademais o público deveria reprimir o privado, a fim de que o mesmo não retorne levando à corrupção da sociedade.

Contrapondo Rousseau, Adam Smith²¹ defende que a coesão da sociedade deveria propiciar a maioria de beneficio aos seres humanos e isso ocorreria ao buscar seus interesses econômicos. Para Smith as paixões humanas eram submetidas a impulsos de ganho material, deslocando a responsabilidade do bem estar social no funcionamento livre e ilimitado do mercado, o qual "é força tão poderosa para melhorar a condição humana que pode até mesmo sobrepor-se a leis pobres e a um governo intervencionista" (CARNOY, 1988, p.38). E destaca ser o comércio e as manufaturas os introdutores de um bom governo. Dessa maneira, Smith defendia um Estado com funções mínimas, já que o maior perigo à maximização do bem-estar social estava na corrupção dos governos oficiais ou na limitação ao comércio que estes pudessem impor em detrimento de interesses particulares (ibid).

Para Coutinho (2011), o liberalismo de Smith não vai além de uma eventual convergência de interesses privados, que sem deixar em nenhum momento de serem privados, encontra pontos comuns de interesses pelo menos à maioria, ou seja, não defende uma sociedade equitativa. Mészaros (2015, p.25), destaca que não surpreendentemente no desenrolar da crise estrutural do capital, o tendencioso liberalismo reformatório se metamorfoseou, rapidamente, em uma forma mais agressiva de neoliberalismo apologético do Estado.

Não obstante, o neoliberalismo exerce influência na política brasileira e na defesa do livre mercado. É visível que a preocupação central dos países capitalistas reside no crescimento econômico, articulando o poder público aos interesses privados, e resultando em dimensões como lazer público, educação e segurança ficarem em segundo plano de investimentos.

moralidade.

²¹ O Estado que Smith critica era o Estado Mercantilista, e seu objetivo vislumbrava usar de um processo legal, por meio do Estado, "criar uma economia de mercado fora do *status quo* mercantilista, semifeudal e do domínio dos proprietários de terra", explica Carnoy (1988, p.44). Essa nova organização permitiria uma maior liberdade ao mercado livre, demandaria novas leis e uma educação voltada para uma nova

Em contraste com a filosofia liberal, o Estado na acepção de Hegel é examinado como uma "realidade histórica substantiva, sem qualquer tentativa de esconder a 'sociedade civil' antagônica sobre a qual ele é regido como seu elemento constitutivo e base material indefinidamente contínua", explica Mészaros (2015, p.73). Pois, Hegel não se debruçou em condenar a sociedade civil-burguesa, mas sim em compreendê-la.

Em um primeiro momento Hegel, estabelece uma crítica à sociedade cristã-burguesa instaurada, devido ao predomínio do privado sobre o publico. Entretanto, ao contrário de Rousseau, não pretendia determinar como excludentes o privado e o público, o singular e o universal, mas mostrar que estre estes há uma mediação dialética através da particularidade, que teria seu principal espaço de explicação precisamente na "sociedade civil-burguesa" (COUTINHO, 2011). Portanto, Hegel propõe a retomada ao modo de organização social da pólis greco-romana.

Num segundo momento de sua teoria, Hegel, refuta o retorno ao modo de organização social da pólis greco-romana tendo em vista que no "mundo moderno, haviam se consolidado figuras sociais que tornavam inviável essa proposta (ibid, p.42). O novo período histórico, refletido, na filosofia política de Hegel sinaliza, nas palavras de Mészaros (2015), a superação das relações de classe feudais marca o aparecimento das classes trabalhadoras no cenário histórico. Não obstante, acenou que a única realidade de Estado viável vinha a ser o Estado-Nação, historicamente construído e não transcendível.

Mészaros (2015, p.81), acena que Hegel descrevia os Estados particulares, as nações e os indivíduos como instrumentos inconscientes, de modo que os poderes postulados eram considerados capazes de afirmar e se impor com legitimidade inquestionável, contra as intenções, as ideias e os projetos conscientes dos seres humanos historicamente existentes. Sendo assim, Hegel considerava a sociedade civil como o reino da "dissipação, da miséria e corrupção física e ética", devendo ser regulada e dominada pela capacidade intelectual superior do Estado, explana Carnoy (1988, p.94).

O Estado é então para Hegel figura plena da universalidade autoconsciente (vontade geral), ou seja, uma realidade da ideia ética, da vontade substancial e da liberdade concreta. Entretanto, a limitação de Hegel está relacionada ao ponto de vista de classe que adota em sua obra, qual seja: a classe burguesa. Coutinho (2011) contribui para elucidar que, o Estado "racional" hegeliano apresenta-se como o Estado capitalista pelo menos nas seguintes determinações: ambos são liberais na ordem econômica,

corporativistas na articulação e representação dos interesses particulares que surgem na sociedade civil-burguesa e tem na tecnoburocracia executiva o lócus da tomada das decisões políticas fundamentais.

Entendido os pressupostos basilares de Hegel, cabe nos debruçarmos em um de seus seguidores e posteriormente critico, qual seja: Karl Marx²². Um dos pontos modais da crítica que Marx estabelece a Hegel reside na incoerência de que a burocracia governamental seria a real portadora da "vontade geral", pois a dominação da particularidade na sociedade-burguesa impõem a dominação do Estado, tornando impossível a emergência da mesma. Para tanto, torna-se necessário não pressupor a sociedade civil-burguesa como algo dado, natural e imutável (Coutinho, 2011).

Para Marx, a construção da vontade geral não poderia implicar na repressão do privado pelo público, como é defendido por Rousseau, nem a coexistência falsamente superada destes, como expressa Hegel; mas sim na supressão das bases sociais que reproduzem a realidade do privado "como móvel central da ação humana e condenam o público ao reino do imaginário", explica Coutinho (2011, p.62). Marx defende que entre o publico e privado, o universal e o particular a um dualismo inseparável e contraditório que desemboca no colapso da vontade geral diante dos interesses privados (ibid).

Nessa lógica, Marx e Engels defendem que a Sociedade Civil e o Estado são antíteses que formam uma síntese dialética e compõem, respectivamente, a estrutura e a superestrutura social. Para estes é a Sociedade Civil que estabelece a organização e objetivos do Estado de acordo com as relações materiais de produção. Portanto, explica Carnoy (1988), para Marx é nas contradições da Sociedade Civil que podemos compreender o Estado.

Para Marx o Estado não é um representante do bem comum, mas instrumento e expressão política de dominação de classes, tendo em vista que o poder estatal reside em um grupo minoritário. Estado este que, sob o viés marxista, constitui um braço repressivo da burguesia, ou seja, a "legitimação do poder, repressão, para reforçar a reprodução da estrutura e das relações de classes", explica Carnoy (1988, p.73). Segue o autor elucidando que o sistema jurídico também passa a constituir um instrumento de repressão e controle, pois estabelece regras de comportamento e as reforça para ajustar os indivíduos aos valores e normas burguesas.

_

²² Estamos cientes da importância de Lenin e Engel à temática de Estado, todavia os limites impostos pelo tempo da pesquisa inviabilizam nos debruçarmos sobre os mesmos nesse estudo.

A lei instituída pelas formações estatais do capital na base material antagônica de seus próprios microcosmos constitutivos é uma realidade preocupante, segundo Mészáros (2015), pois não pode funcionar e realmente não funciona para garantir direitos a todos os indivíduos sociais. Ela funciona, para o autor, "somente ao afirmar-se como força – ou a lei do mais forte – surgindo e prevalecendo como imposição legitimada pelo Estado em oposição a toda resistência e recalcitrância em potencial" (ibid, p.18).

Podemos inferir que o Estado constitui um dos pilares do Capitalismo, protegendo a ordem sóciometabólica estabelecida independentemente dos riscos para o futuro da humanidade. Marx acreditava que, sendo o Estado o conjunto de aparelhos repressivos, que emergiu da divisão da social do trabalho, está fadado a fenecer no desenvolvimento da humanidade.

A crítica que Marx estabelece à conjuntura do Estado teve como objetivo demonstrar que as leis do capital são construções humanas e não uma realidade natural e eterna. Nessa direção a expressão "Critica da Economia Política", por ele cunhada, teve o sentido de esclarecer que os conceitos de ciência econômica são partes constitutivas de um sistema teórico em que as leis do capital perdem seu caráter fetichista e convertem-se em momentos de um processo histórico (COUTINHO, 2011). Para tanto, Marx desenvolveu a alternativa Socialista na busca de uma sociedade justa e equitativa.

Se em Marx o conceito de mercadoria e valor foi fundamental para a reflexão crítica sobre Estado, em Gramsci o elemento desencadeador e fundante da reflexão é que existem "governantes e governados", afirma Coutinho (2011). Ademais, Gramsci diferencia-se de Marx e Engels na concepção de Sociedade Civil e na elevação da hegemonia burguesa a um lugar de destaque.

O pensamento gramsciniano concentra-se na reflexão sobre a ação política, defendendo-a como um elemento real e ineliminável, pois atravessa todas as esferas do ser social. Para tanto, Gramsci emprega duas acepções a política: a ampla e a restrita. A ampla é compreendida como toda forma de práxis que supera a recepção passiva, sendo sinônimo de "Catarse". Segundo Coutinho (2011), Catarse é um conceito fundamental na ontologia social de Gramsci, constituindo a passagem do momento meramente econômico para o ético-político, expressando a ideia de que o ser social é constituído por uma relação mutável do particular e universal, do objetivo e subjetivo, da necessidade e liberdade. Por exemplo: seria catártico o momento no qual a classe,

graças à elaboração de uma vontade coletiva deixa de ser um simples fenômeno econômico e torna-se sujeito consciente de sua história (ibid).

A acepção restrita de política envolve o conjunto de práticas e objetivações diretamente ligadas às relações de poder entre governantes e governados, sendo fundamental para efetivação do momento catártico. O par conceitual "política ampla e política restrita" é essencial para analisar as relações de força na sociedade, pois o predomínio de uma ou de outra é decisivo para determinar que classe ou grupos de classes exerce hegemonia e como o faz, explica Coutinho (2011).

Gramsci não subestima as imbricações entre política e economia, pois entende que a estrutura econômica trata das relações entre pessoas e entre classes. Ou seja, toda esfera política depende em última instância de determinações estruturais e econômicas, pois "o momento da política não é uma criação absoluta, não opera no vazio, mas no interior das determinações econômico-objetivas que limitam as margens de realização de sua liberdade", determinações estas que são mutáveis (ibid, p117). Nessa direção,

a estrutura e as superestruturas formam um 'bloco histórico', ou seja, o conjunto complexo e contraditório das superestruturas é o reflexo do conjunto das relações sociais de produção' (CC, 1,250). Vê-se assim que, para Gramsci, o "momento predominante" da totalidade histórica é o próprio "conjunto das relações sociais de produção", do qual o "conjunto das superestruturas" seria o "reflexo (COUTINHO, 2011, p.116).

Dois grandes níveis superestruturais²³ podem ser fixados no pensamento de Gramsci, ou seja, a Sociedade Civil e a Sociedade Política ou Estado. Segundo Carnoy (1988, p.95), "esses dois níveis correspondem, de um lado, a função de 'hegemonia', que o grupo dominante exerce em toda sociedade; e, de outro, a 'dominação direta' ou ao comando, que é exercido através do Estado e do governo jurídico". Hegemonia é então, para Gramsci, o "predomínio ideológico das classes dominantes sobre a classe subalterna na sociedade civil", não é algo estático, mas plena de contradições e articulada às situações históricas (ibid, p.96).

Em especial o Estado possui aparelhos coercitivos que só pertencem a ele. Sendo para Gramsci, por meio da interpretação de Coutinho (2011, p.78)

[...] o aparelho de coerção estatal que assegura legalmente a disciplina dos grupos que não consentem, nem ativa nem passivamente, mas que é constituído para toda a sociedade, na previsão dos momentos de crise no

²³ A superestrutura é para Gramsci o "complexo das relações ideológicas e culturais, a vida espiritual e intelectual, e a expressão política dessas relações" (CARNOY, p.95).

comando e na direção (nos aparelhos privados de hegemonia), quando fracasso consenso espontâneo.

Evidencia-se que para Gramsci, "não há hegemonia, ou direção política e ideológica, sem o conjunto de organizações materiais que compõem a sociedade civil enquanto esfera do ser social", assim como para Marx não há valor-de-uso sem valor-de-troca (COUTINHO, 2011, p.78). Ou seja, a hegemonia não se expressa no pensamento de Gramsci meramente pela dominação dos meios de produção, mas essencialmente como controle da consciência e da ação política. A luta por esta última criou o que Gramsci denomina de "aparelhos privados de hegemonia", os quais tem grande autonomia frente ao Estado.

A chave para compreender Gramsci está em perceber que o Estado como aparelho de hegemonia está enraizado na estrutura de classes vinculada às relações de produção. E como complementa Carnoy (1988, p.101), os aparelhos hegemônicos do Estado, são muito mais evidentes no seu papel reprodutivo, especialmente porque são portadores da mordaça da coerção, constituindo-se de um complexo de "atividades práticas e teóricas com o qual a classe dominante não somente justifica e mantém a dominação como procura conquistar o consentimento ativo daqueles sobre os quais ela governa". Ou seja, Estado é para Gramsci um instrumento essencial para a expansão do poder da classe dominante, assim como uma força repressiva que mantém os grupos subordinados fracos e desorganizados.

Sinteticamente, podemos dizer que a teoria ampliada de Estado elaborada por Gramsci, apoia-se, segundo Coutinho (2011), na descoberta dos "aparelhos privados de hegemonia" e no fato de que este comporta duas esferas principais, quais sejam: a sociedade política, formada pelo conjunto dos mecanismos através dos quais a classe dominante detém o monopólio; e pela sociedade civil, formada pelo conjunto das organizações responsáveis pela elaboração e/ou definição das ideologias. Não obstante, Coutinho (2011, p.81) destaca que, a concepção de Estado de Gramsci se constitui na síntese entre sociedade política e de sociedade civil, de Estado-Coerção e de aparelhos *privados* de hegemonia, isto é, não é um elemento único central, mas uma peça do sistema de poder.

4.2.O privado e a legislação: o cenário legislativo da Boate KISS

O desastre ocorrido na Boate KISS em Santa Maria/RS mostra tensões entre o público e o privado, no âmbito do lazer. E traz à tona a necessidade de voltarmos o olhar para como a segurança, o direito social, são encarados pelos órgãos públicos e pelos proprietários de estabelecimentos privados. Para tanto, faz-se imprescindível compreender sobre as leis que regem nossa sociedade, que nas palavras de Mészaros (2015, p.19)

[...] a lei, como imposição alienada sobre os indivíduos que constituem a sociedade como um todo, não pode funcionar *de iure*, ou seja, como a lei justa e adequada. Por outro lado, a única lei que *pode* funcionar *como lei* (...) e de fato *deve funcionar* no interesse de *coesão* como a existência absoluta de qualquer controle sociometabólico historicamente sustentável em um mundo verdadeiramente globalizado em nosso futuro, é a *lei que damos a nós mesmos*.

Significa dizer que, a incontestável "lei do mais forte" pode ser feita tanto da maneira ditatorial mais cruel, quanto com o "rosto sorridente" das formações estatais do sistema do capital (ibid). Pois, mesmo as legislações sendo estratégias de governança e se apresentarem à população como forma de garantir a igualdade de direitos, em uma sociedade em que há desigualdade social não pode haver igualdade nas imposições legislativas.

O desastre na Boate KISS visibilizou as brechas existentes nas legislações e a dificuldade dos governos em efetivar processos de fiscalização de estabelecimentos, pois tanto seu processo de abertura quanto de manutenção esteve envolto de irregularidades.

Inaugurada em 31 de julho de 2009 a Boate KISS manteve-se em funcionamento por três anos e sete meses, destacando-se na conjuntura de empreendimentos de lazer da cidade de Santa Maria. Contudo, conforme mencionado no IPBK, iniciou suas atividades quatro dias após encaminhar o pedido de aprovação de seu "Projeto de Reforma" ao "Escritório da Cidade²⁴". Portanto, abriu as portas ao público sem a devida aprovação.

O Projeto de Reforma é submetido a uma análise minuciosa, de um profissional capacitado, a fim de garantir a segurança dos frequentadores. O município de Santa Maria solicitou ao projeto da Boate KISS vinte e nove (29) exigências de modificações, a exemplo do dimensionamento das saídas de emergência; do avanço da fachada do

²⁴ Lei n.º 4949, de 16 de novembro de 2006.

imóvel pelo passeio público; entre outros. Ademais, o projeto apresentado pelos proprietários não coincidia com o arquivado na prefeitura (IPBK).

Entre setembro de 2009 a março de 2010, o "Projeto de Reforma" foi reencaminhado por mais de três vezes ao Escritório da Cidade. A cada análise foram reiteradas e acrescidas restrições. O IPBK menciona que algumas exigências, a exemplo das saídas de emergências, só foram satisfeitas nos documentos, mas nunca executadas na prática. A última análise do projeto deu-se em março de 2010; porém, como ele não foi retirado pelos requerentes, acabou sendo arquivado.

Um dos alvarás²⁵ basilares para edificações é o Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), o qual deve explicitar o detalhamento de informações como: planta baixa, saídas de emergência²⁶; sinalização²⁷; extintores de incêndio²⁸; chuveiros automáticos e materiais adequados (O que é PPCI?, DSM, p.17, 2013). No entanto, os documentos analisados sinalizam que os responsáveis pela Boate KISS encaminharam ao corpo de Bombeiros somente um Relatório de Inspeção, que foi aprovado, mesmo sem conter as informações específicas exigidas por um PPCI.

O IPBK expõe que desde a inauguração da danceteria em 2009 até o desastre em 2013, a mesma possuiu o PPCI apenas entre os anos de 2009 e 2010 (expedido em 28/08/2009, com validade até 28/08/2010) e entre 2011 e 2012 (expedido em 11/08/2011, com validade de 10/08/2012). Portanto, na data do desastre, não havia alvará de incêndio há mais de quatro meses. Faz-se necessário tomarmos consciência, como assinala Beck (2011, p.72) que, "o erro originário do teor de risco reside em sua desconsideração e subestimação".

Outros alvarás obrigatórios aos estabelecimentos são: Estudo de Impacto a Vizinhança (EIV) e a Consulta Popular (CP). O primeiro é confeccionado por um profissional habilitado que compõem estudos e informações técnicas relativas à avaliação, a prevenção, a mitigação e a compensação dos impactos do empreendimento na vizinhança (IPBK, 2014). Já a CP implica na sanção do EIV, constituindo-se em um instrumento de gestão democrática da cidade, pois para sua efetivação os proprietários

²⁵ Os alvarás são declarações governamentais que autorizam o funcionamento dos empreendimentos, para tanto elencam critérios minuciosos para sua elaboração.

²⁶ Conforme a área e o número de pessoas, quantas, com que dimensões e onde devem estar.

²⁷ Localização das luzes de emergência indicando indicar as rotas de saída, que tipo de sinalização é mais adequada e um sistema de alimentação de energia.

²⁸ Quantidade, tipo, capacidade e onde ficarão.

de um novo estabelecimento devem colher assinaturas dos vizinhos que serão afetados, questionando a instalação e permanência do mesmo no local.

O EIV apresentado pela Boate KISS estava em desconformidade com a legislação, pois não apresentava a planta gráfica e definição dos limites afetados pelo estabelecimento, o adensamento populacional referindo os dias, horários e lotação da danceteria, omitia que a mesma funcionava as quartas-feiras e o número de pessoas que recebia, entre outros. No que se refere a CP, o IPBK menciona que a Boate KISS apresentou dois documentos, um enviado a Secretaria de Mobilidade Urbana e outro a Secretaria de Meio Ambiente, os quais apresentavam irregularidades, a exemplo de assinaturas de pessoas que residiam a mais de 100 metros da danceteria, de proprietários e/ou funcionários de estabelecimentos comerciais próximos à danceteria que não residiam no local, uma assinatura falsa e outras duplicadas.

Outro pré-requisito para liberação do EIV, em empreendimentos como danceterias, é o Laudo Acústico (LTIA) que deve se confeccionado por uma empresa ou órgão público com capacidade técnica reconhecida²⁹. Os dois LTIA (2009 e 2011) realizados na danceteria apresentavam irregularidades, pois foram confeccionados, por uma empresa sem habilitação técnica reconhecida, utilizando um CD para similar o ruído da boate, o que difere do som produzido por uma banda de música; e não foram apresentados todos os dados técnicos sobre os equipamentos utilizados na medição dos decibéis, pondera o IPBK. Perante as irregularidades supracitadas e de um abaixo-assinado dos vizinhos acerca da poluição sonora da boate o poder público não a barrou.

Evidencia-se que a legislação vigente vislumbrava anteriormente ao desastre na Boate KISS a segurança da população e considerava sua vontade em ter ou não ao seu envolto determinado empreendimento, ou seja, não era omissa a população. O não embargo da danceteria - em detrimento das irregularidades supracitadas - pelo poder público é contraditório, pois aquele que deveria servir a população, exigindo a execução das legislações, acabou se opondo a esta. Ademais, o Decreto Executivo Municipal nº 001/2008 deixa explicito que se todos os documentos solicitados no EIV não estiverem em ordem o empreendimento estará sob pena de cassação das licenças e autorizações de funcionamento, ou seja, a Boate KISS não poderia estar em funcionamento.

O Alvará Sanitário também estava em desconformidade com a legislação. Ademais, a primeira solicitação deste pela Boate KISS se deu cinco meses após o inicio

_

²⁹ Conforme previsto no Decreto nº 32/2006 e no artigo 193 do Código de Posturas do Município de Santa Maria.

de suas atividades, o qual foi expedido em 2010 de forma retroativa. O IPBK esclarece que dos 3 anos e 7 meses de funcionamento a danceteria permaneceu com o Alvará Sanitário regular por apenas 5 meses.

Assim como todos os documentos supracitados a Licença de Operação (LO) da danceteria também estava irregular, conforme sinalizam os documentos analisados. As irregularidades na LO, segundo o IPBK, ocorreram tanto por sua ausência quanto pela concessão irregular, ou ainda pelo descumprimento das próprias condições impostas pelo Município para que a mesma mantivesse sua validade. A Boate KISS em nenhum dos anos de seu funcionamento poderia ter obtido a LO e uma vez emitida deveria ter sido cassada.

Evidencia-se que legislações e regulamentos que buscam garantir a segurança dos frequentadores nas danceterias fazem parte do cenário legislativo brasileiro, pois foi o esteio que apontou todas as incoerências nos alvarás da Boate KISS. Contudo, sua existência não foi suficiente para o fechamento da danceteria. Tal realidade intriga e leva a pensar que os aparatos do Estado, tanto no sentido amplo quanto restrito, não representam a Sociedade Civil, pois não garante a segurança prometida no âmbito legislativo.

Diante deste cenário de irregularidades legislativas nos passa que a Boate KISS não sofreu fiscalizações, entretanto estas ocorreram. O IPBK menciona que entre agosto de 2009 e janeiro de 2010 ocorreram vistorias, notificações, aplicações de multas e dois embargos na danceteria. Contudo, a mesma nunca cessou suas atividades, submetendo os usuários ao usufruto de um lazer de risco, evidenciando, nas palavras de Beck (2011, p.73), que a raiz dos equívocos no tratamento do risco "autofabricável" está no esforço pelo aumento da produtividade, motivo pelo qual são ignorados os riscos implicados.

Os embargos da danceteria se deram em detrimento da irregularidade na numeração do edifício, por executar reforma geral em alvenaria sem o Alvará de Licença, e por não ter encerrado suas atividades. Dado o embargo, o estabelecimento deve encerrar imediatamente suas atividades. Inobstante estas restrições, os proprietários simplesmente abandonaram o processo de regularização do imóvel, não foram mais cobrados pelo Município, e mesmo diante do embargo vigente, procederam com reformas e obras (IPBK, 2014). E, o município ciente dessas informações nada fez para fechar a danceteria, a qual nunca cessou suas atividades, e lhe concedeu as licenças, chancelando a irregularidade.

Perante as irregularidades o município concedeu à danceteria no ano de 2010 o Alvará de Localização. Contudo, a mesma sequer tinha os alvarás prévios, a exemplo do Alvará Sanitário, Cadastro do município quanto ao ISSQN³⁰, além do LTIA estar inválido. Cabe destacar que o Alvará de Localização é o último documento a ser expedido e permite, efetivamente, um empreendimento começar a funcionar.

Em vistoria realizada no ano de 2012, constatou-se que a boate continuava irregular no que tange aos Alvarás Sanitário e Ambiental, não havia Laudo Acústico confeccionado, estava embargada e não havia pago a taxa de vistoria anterior, ponderam os documentos analisados. Mesmo diante dessa realidade o Alvará de Localização não foi cassado e a danceteria manteve-se em funcionamento.

Consoante ao IPBK, identificamos que a Boate Kiss não poderia ter sido liberada pelo município, pois expos os frequentadores a riscos, culminando no desastre de 27 de janeiro de 2013. No entanto, o poder público tinha o poder e dever legal de determinar o encerramento das atividades da danceteria, conforme explicitam as legislações abaixo:

Lei Orgânica do Município de Santa Maria

Art. 9° - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia, dentre outras, as seguintes atribuições:

XVIII - Conceder e cassar os alvarás de licença dos estabelecimentos que, por suas atividades, se tornarem danosos à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança, ao meio ambiente, ao bem-estar público ou aos bons costumes;

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/02 DE 22-01-2002 – Código de Posturas Art. 52. Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:

II - fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas do estabelecimento, na segunda autuação, por reincidência específica.

Parágrafo Único - Desrespeitado o fechamento administrativo, será solicitado auxílio policial para exigir o cumprimento da penalidade administrativa sem prejuízo de outras medidas.

Art. 190. Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviço ou entidades associativas poderá funcionar no Município sem as prévias e devidas licenças do Poder Público, concedida mediante requerimento dos interessados e pagamento dos tributos pertinentes junto aos devidos órgãos do governo, devendo o requerimento especificar:

Art. 197. Será fechado todo o estabelecimento que exercer **atividades sem a necessária licença** expedida em conformidade com o que preceitua este Código.

DECRETO EXECUTIVO Nº 32/2006

Art. 16. **Poderá ser fechado** todo o estabelecimento que exercer atividades **sem as necessárias licenças**, expedidas em conformidade com o que preceitua a legislação.

Art. 17. O Alvará de Localização deverá ser cassado nos seguintes casos:

³⁰ Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

II.Caso haja informação restritiva da Secretaria de Município de Saúde – Diretoria de Vigilância Sanitária, ao estabelecimento ou atividade licenciada pelo Poder Público Municipal, com solicitação do Secretário de Município de Saúde, para que as atividades sejam suspensas;

IV.Pela Fiscalização Municipal, no regular exercício do Poder de Polícia, como medida preventiva, a bem da higiene, do sossego e da segurança pública;

VII.Por solicitação da autoridade competente, com fundamentação legal e prova dos motivos da solicitação.

- § 1º. Cassado O Alvará de Localização do estabelecimento, as demais licenças municipais automaticamente terão seus efeitos suspensos, em virtude da vinculação delas em relação ao mesmo.
- § 2º. Cassado O Alvará de Localização do estabelecimento, imediatamente será comunicado ao Corpo de Bombeiros da Brigada Militar, exceto no caso previsto no inciso I deste artigo, a fim de que o referido órgão, se for o caso, proceda à cassação da respectiva licença por ele emitida.
- § 3°. A cassação do Alvará de Localização do estabelecimento, implica em imediata suspensão das atividades desenvolvidas, até o momento em que cessem os motivos que deram causa a medida cautelar e tenha sido liberada novamente sua licença.
- § 4º. O órgão que cassou o Alvará de Localização, obrigatoriamente, oferecerá denuncia ao Ministério Público, caso haja desrespeito a medida cautelar administrativa por parte do estabelecimento e este persista no prosseguimento das atividades.
- § 5°. Levantada a cassação do Alvará de Localização, obrigatoriamente, serão feitas as comunicações devidas, aos demais órgãos que anteriormente haviam sido notificados do fato da cassação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2001 DE 28-12-2001 – Código Tributário Art. 85. Fica proibida a instalação de qualquer estabelecimento, bem como o exercício de atividade ambulante sem prévia licença do município.

As irregularidades descritas contribuem para o aumento da probabilidade de risco e incredibilidade nos setores de segurança pública. Acentuando, como explica Mascarenhas (2005, p. 278), que "no terreno da política, o que se assiste é a desintegração dos direitos sociais", ficando evidente a refuncionalização do lazer. Ademais, como assegura a matéria do "Os Caminhos dos Documentos", publicada no dia 14-03-2013,

[...] Não há mais espaço para amadorismo. O gestor público tem de conhecer as suas atribuições. É o poder de agir e o não agir redunda em situações como esta em que deficiências de alvarás e fiscalizações, foram, sim, junto a outros fatores, o que levaram a essa incêndio com grande número de vítimas.

No que tange ao lazer privado, os riscos não podem ser ignorados e/ou banalizados. Nestes espaços sua invisibilidade se acentua, pois os frequentadores normalmente não levam em conta fatores de risco e não detêm conhecimento sobre as normas de segurança estabelecidas pela legislação, demandando atenção para além das fachadas estéticas e das promessas de diversão. Beck (2011, p.89) alerta que "o mundo

das coisas visíveis precisa ser questionado, relativizado e avaliado em termos de uma realidade presumida, mas também de uma segunda realidade oculta", pois está última garante a malvadeza dos riscos um espaço praticamente ilimitado.

Nessa direção, a corrida para sanar os riscos, "invisíveis" aos olhos dos frequentadores, a exemplo das infrações nos alvarás, deve ser travada pelos órgãos públicos e se consolidar como uma ação constante, como uma política pública efetiva. Afinal, como explana Beck (2011, p.54), o "que escapa à percepção não coincide com o irreal, possuindo um elevado grau de concretude em termos de ameaça", a exemplo do desastre na Boate KISS.

4.3 Do êxtase ao risco: artefatos pirotécnicos, superlotação e bebidas alcoólicas

Como assinalado no capítulo anterior o invólucro das danceterias é composto de elementos como arquitetura, *marketing*, tecnologias, *shows* de luzes e sons e artefatos pirotécnicos, a fim de instigar a juventude a consumi-las. Elementos estes utilizados pelos proprietários da Boate KISS a fim de incitar a adesão da juventude universitária santa-mariense. Entretanto, agregava-se a estes um conjunto de irregularidades na infraestrutura interna e nos alvarás da danceteria, as quais ampliaram os riscos aos frequentadores.

A Boate KISS era rodeada por edificações residenciais, resultando nas noites festivas em reclamações devido ao ruído por parte dos moradores. Conforme menciona a matéria "A espuma e o resgate" (DSM, 18-07-2013), os proprietários, como paliativo, fixaram como isolante uma espuma, sem inspeção ou instrução de engenheiros, e sem prestar informações ao poder público.

As matérias analisadas expressam que o uso da espuma é vetado pela legislação municipal³¹ de Santa Maria. Ademais, a matéria "Químico diz que só leigo usaria material" (DSM, 01-02-2013) atesta que a instalação da mesma nas dependências da danceteria foi tarefa de leigos, tendo em vista sua periculosidade na temperatura de combustão. Evidencia-se que a utilização de tecnologias não se resume a desenvolvimento e inovação, pois sua utilização de forma inadequada e por

³¹ Lei Municipal de Santa Maria n.º 3301/91, de 22-01-1991. Dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio: Art. 17 — É vedado o emprego de material de fácil combustão e/ou que desprenda gases tóxicos em caso de incêndio, em divisórias, revestimento e acabamentos seguintes: I — estabelecimentos de reunião de público, cinemas, teatros, boates e assemelhados.

profissionais inaptos, a exemplo do isolamento acústico, comporta efeitos imprevisíveis contribuindo para fabricação dos riscos e anulação dos benefícios pretendidos.

A união isolamento acústico inadequado e artefatos pirotécnicos resultou na liberação de gases tóxicos³², principais causadores do elevado número de jovens mortos e feridos. Somado a estas, as irregularidades nos extintores de incêndios foram determinantes para desencadear o desastre na danceteria. Os documentos analisados destacam que, dos cinco extintores de incêndio, apenas três estavam em conformidade com as normas de segurança, vetor crucial para o alastramento do fogo. No entanto, as normas de segurança demandam cuidado por parte dos empresários e usuários, pois sua violação não restringe o risco ao plano individual, mas atinge a coletividade. Nas palavras de Beck (2011, p.53), resulta na "potencialização dos riscos" a uma coletividade.

Os relatos registrados na matéria "Extintor estaria descarregado" (DSM, 12-02-2013), destacam que jovens universitários foram retirados da danceteria - cerca de um mês antes do desastre - por manusearem os extintores de incêndio. Imersos na ilusão da suprema segurança construída pela sociedade de consumo, os equipamentos de segurança parecem à juventude como desnecessários, permitindo sua utilização enquanto brinquedos. Tais observações permitem um contraponto com os esportes de aventura, pois, Pimentel (2010) e Spink (2002) afirmam, que nessas atividades a atenção às normas de segurança, aos equipamentos e suas funcionalidades são fundamentais, o que não tomou a mesma proporção ou preocupação na Boate KISS.

Acrescentam-se às irregularidades já apresentadas, as reformas realizadas na danceteria, que implicaram na obstrução dos exaustores e deixaram uma única saída de ar, ou seja, a porta de entrada e saída dos usuários. Além disso, nesta única porta, havia um corredor com barras de metal para viabilizar a entrada e saída dos frequentadores e respectiva retirada e devolução de comandas. Esta logística impedia a fluente circulação e evacuação da danceteria.

Segundo depoimentos de sobreviventes:

[...] só tinham como escape uma (e inadequada) porta de saída e tiveram de enfrentar, no caminho, uma barra de ferro (também inadequada) [...], (18-03-2013, "A saída foi difícil" Geral, p.15).

A porta dificultou que as pessoas saíssem e contribuiu para as mortes que aconteceram lá dentro. Mas a barra principal em frente à porta de saída da

³² Monóxido de carbono e cianeto, os quais, quando inalados, podem levar a pessoa rapidamente a óbito.

boate foi decisiva porque represou as pessoas (18-03-2013, "A saída foi difícil", Geral, p.15).

É evidente a preocupação da Boate KISS em manter uma estética inovadora, porém a busca por esta impactou sobre a estrutura das necessidades humanas. Evidenciou-se mais um lazer, como elucida Mascarenhas (2005), concentrado no luxo e atrelado ao imediatismo, ao prazer, a excitação, concentrado no escape fugaz aos paraísos artificiais e na euforia do consumo; do que um lazer que atendesse segurança dos frequentadores. No entanto, como assinala Beck (2011, p.89), é justamente, "por traz das fachadas inofensivas se escondem agentes químicos perigosos e hostis".

A irregularidade da saída da danceteria somada à superlotação foi implacável na noite do desastre. Os relatos expressos nas matérias jornalísticas apontam que a Boate KISS, invariavelmente ultrapassava a lotação máxima estipulada pela legislação (de 760 pessoas). Segundo o depoimento de uma ex-funcionária da danceteria:

Quando passava de 900, mil pessoas, (os gerentes) aumentavam o [preço do] ingresso na hora, mas continuava entrando gente. Nunca vi mandarem parar de entrar pessoas (06-09-13, "Sem limite de público", Geral, p.8 e 9).

O sistema capitalista foi capaz de se apropriar da superlotação, inculcando-a para a juventude como algo positivo. O que não é explicitado é que na mesma proporção em que a lotação dos estabelecimentos ultrapassa o limite legalmente imposto aumenta a insegurança dos frequentadores. Como adverte Mascarenhas (2005), na lógica do negócio o número de pessoas confere a certificação de excelência das festas. A adesão acrítica do lazer mercadoria leva ao consumo não apenas de produtos como também de atitudes e contribui para que as festas, mais especificamente as privadas, consolidem-se como espaço de reunião, muito mais divertidas quanto mais pessoas congreguem. Como aponta Beck (2011, p.56, grifos do autor), os riscos surgem, sobretudo, na ambivalência da sociedade de mercado desenvolvida, pois não são apenas riscos, "são também *oportunidades de mercado*. É precisamente com o avanço da sociedade de risco que se desenvolvem como decorrência as oposições entre aqueles que são afetados pelos riscos e aqueles que *lucram* com eles".

Cabe destacar que, a legislação brasileira não é omissa a superlotação e estabelece o número de frequentadores que cada estabelecimento pode comportar. No entanto, a Boate KISS não levava em conta o limite a ela imposto, segundo os

documentos analisados. Torna-se, assim, explícito a prioridade dada pela danceteria a estética e ao aumento da lucratividade, invés da segurança dos frequentadores.

Outro elemento utilizado pela danceteria para instigar o êxtase no lazer da juventude universitária era o consumo de bebidas alcoólicas. As matérias³³ analisadas abarcam que a Boate KISS realizava a importação irregular destas, mesmo com alguns produtos da mesma marca de fabricação brasileira, e complementa acenando que "a escolha pelos produtos estrangeiros em detrimento de nacionais de mesma marca seriam indícios de que pode ter havido importação irregular para baratear custo" (Receita Federal recolhe bebidas, DSM, 26-03-2013). Em vista disto, concordamos com Mascarenhas (2005, p.57) que "o objetivo central da produção e investimento capitalista aponta, necessariamente, para o crescimento, com a permanente perseguição à maximização dos lucros e acumulação de capital".

Ao realizarem investimentos nas variedades das bebidas alcoólicas e *marketing* os proprietários da Boate KISS mostram-se cientes de que este consumo vem sendo tratado pela juventude como sinônimo de êxtase do lazer. Romera (2014) contribui para elucidar que, a Indústria do Entretenimento toma a juventude como uma parcela importante de consumidores, e os instigam por meio de peças publicitárias a legitimar seu uso, tornando o divertir-se sinônimo do consumo de bebidas alcoólicas.

A configuração expressa entre lazer, juventude e bebidas alcóolicas é uma realidade, dado isto, não podemos trata-las com um discurso moralista que defende a tolerância zero para seu consumo, assinala Romera (2014). Faz-se necessário gerar o debate e a reflexão sobre as contradições que o cenário de consumo de bebidas alcóolicas como sinônimo de lazer provoca.

Podemos dizer que, as danceterias são expressão de um sistema econômico que tem como ápice o lucro, independentemente dos riscos ofertados aos frequentadores. Os proprietários, por meio, de campanhas publicitarias e investimentos arquitetônicos, revestem seus estabelecimentos de liberdade e felicidade plena, induzindo a juventude a consumi-los. A juventude sedenta por novas experiências e momentos de lazer é convencida de que a superlotação, o consumo de bebidas alcóolicas, os artefatos pirotécnicos são parte do lazer, não questionando seus riscos. Entretanto, esse invólucro esconde a essência da danceteria, ou seja, uma imensidão de pressupostos ideológicos,

³³ As matérias tem como base a avaliação da Equipe de Repressão ao Contrabando da Delegacia da Receita Federal de Santa Maria na Boate KISS.

que nas condições em que se apresenta a juventude não pode fornecer mais do que a ilusão de plenitude de lazer por tempo determinado.

A indiferença dos órgãos públicos, dos estabelecimentos privados e dos frequentadores para com os riscos supracitados ancora-se no terreno cultural e político arraigado na sociedade contemporânea, contribuindo para que desastres como o da Boate KISS sejam uma realidade. Para tanto, como os órgãos públicos vem se posicionando para sanar tais irregularidades?

4.4 O Cenário Legislativo Posterior ao Desastre na Boate KISS: o caso das danceterias em Santa Maria/RS

O complexo fenômeno ocorrido com a Boate KISS descortinou os riscos existentes por traz do pacote hedonista criado pelo lazer mercadoria. Trouxe à tona a necessidade de olhar com mais acuidade sobre como a segurança, direito social, vem sendo encarada pelos órgãos públicos e pelos proprietários de estabelecimentos privados.

O cenário do desastre materializou a categoria "risco" como uma realidade nas vivências/experiências de lazer da população e a categoria "segurança" como necessidade. A Sociedade Civil desencadeou uma luta em prol da segurança nas danceterias, adotando como ponto de partida a efetivação das legislações existentes e criação de novas. Gramsci já assinalava, como interpreta Coutinho (2011), que as situações da realidade efetiva servem para justificar uma iniciativa de vontade.

A luz dos pressupostos de Beck (2011, p.275), os riscos são produtos históricos, a imagem das ações e omissões humanas, e expressão de forças produtivas altamente desenvolvidas. Nesses meandros, o Estado assume papel central nessa discussão, pois tanto a efetivação da segurança quanto dos riscos está diretamente relacionada às suas ações, seja pela forma de aplicar a legislação existente, seja pela omissão ou conivência com a hegemonia exercida pelos setores privados da sociedade.

A primeira ação dos órgãos públicos pós-desastre em prol da segurança foi interditar todas as danceterias de Santa Maria por um período de 30 dias, seguida da criação duma força-tarefa para fiscalizar estabelecimentos promotores de eventos com aglomeração de pessoas. Nesse período, bares e boates, que há tempos não recebiam vistoria foram fiscalizados com a intenção adequar a documentação, como destaca a

matéria "A corrida pela fiscalização" (DSM, 27 e 28-04-2013). A força-tarefa procurou acompanhar a situação em que se encontra a cidade, incentivando e fomentando uma cultura de fiscalização proativa e não somente reativa.

A onda de fiscalizações resultou, no ano de 2013, numa avalanche de fechamento de estabelecimentos devido às irregularidades, de modo que alguns sequer retornaram as atividades. No ano de 2014 as fiscalizações mantiveram efetividade e os bares e danceterias vivenciaram um constante abrir e fechar de portas, em detrimento de irregularidades em suas edificações e em alvarás como: PPCI, Habite-se e Alvará de Localização, segundo matérias do DSM. Evidencia-se tanto manutenção de irregularidades nos estabelecimentos quanto fiscalizações no conjunto dos estabelecimentos e edificações sob responsabilidade da prefeitura.

Tal ação nos instiga a questionar por que o poder público não interditou a Boate KISS quando ciente de suas irregularidades? Uma vez que demostrou poder sob os estabelecimentos privados, posterior ao desastre, ao fechar as danceterias da cidade pelo período que achou necessário.

A análise do IPBK e das matérias jornalísticas permitiu inferir sobre a fragilidade da fiscalização nos empreendimentos de lazer na cidade de Santa Maria, pois o foco da fiscalização municipal resumia-se na verificação de documentos e na conferência da arrecadação das taxas referentes ao licenciamento dos estabelecimentos. Ou seja, se durante o período de funcionamento, a Boate KISS não estava com os alvarás consoantes à legislação – além de outros problemas já citados – a fiscalização cobrou somente os alvarás. O que não impediu a irregularidade dos mesmos, denunciando a vulnerabilidade dos setores públicos na regulamentação e vigilância legislativa sobre o setor privado.

Somado a isto as brechas abertas pela legislação, dificultaram o fechamento de danceterias, pois, na lógica do tempo é dinheiro, referência no sistema de produção (MARIN, 2009), ainda que a danceteria seja lacrada o proprietário pode reabri-la e assumir as multas por descumprir a determinação, como esclarece uma das matérias analisadas. Evidencia-se que na relação entre segurança e risco a produtividade, a lucratividade, entre outros pressupostos do sistema capitalista, ganham destaque.

Ademais, havia um processo de precarização dos órgãos públicos de fiscalização, contribuindo para a falta de segurança dos espaços de lazer. Realidade que aparece explicitada na matéria "Os fiscais temem serem responsabilizados" (DSM, 12-02-2013), "A fiscalização da prefeitura está muito sucateada e amordaçada.". Somado a

isto a matéria "Fiscalização se limita a documentos" (DSM, 12-02-2013), acena que os fiscais não recebiam treinamento adequado para identificar situações de risco. O descaso com os sistemas de fiscalização reflete uma cultura que não tem como cerne o ser humano e suas necessidades primordiais.

Nessa direção, a matéria "Boate não cumpria requisitos" (DSM, 29-01-2013) aborda um dos pontos mais questionáveis e relevantes para compreender os problemas apresentados na danceteria, qual seja: "além das causas da tragédia, a polícia terá de apurar porque autoridades diminuem a importância de problemas estruturais considerados graves por especialistas". Afinal, o ocorrido na Boate KISS fez reviver desastres semelhantes e demonstrou que a negligência às normas de segurança impacta mundialmente. Mesmo assim, não obstante serem graves o suficiente para exigir mudanças centradas nas necessidades humanas, naquele momento, pôde-se constatar descaso do poder público em fiscalizar.

No entanto, as mesmas legislações e o mesmo sistema de fiscalização que não conseguiram fechar a Boate KISS foram capazes de efetivar o fechamento da boate DCE³⁴ devido falta de licença de funcionamento, falta de acessibilidade, perturbação do sossego público e a não comprovação de isolamento acústico. Ou seja, elementos que também estavam irregulares na Boate KISS. Evidencia-se que as leis são vestimentas expressas pelo Estado para todos os corpos, mas nem sempre vestem aqueles esteticamente detentores das características capitalistas (a exemplo da Boate KISS), ressaltando a supremacia dos estabelecimentos privados perante os públicos. As referidas ações expressam que as relações entre o publico e o privado são obscuras, contraditórias e descoladas as necessidades humanas como pressuposto central.

O desastre da Boate KISS foi um prenúncio de consciência sobre os riscos. Nessa direção, evidencia-se a necessidade de uma evolução na política de segurança e de fiscalizações públicas para que estabelecimentos não exerçam atividades irregularmente. Para tanto, torna-se pertinente que os sistemas de fiscalizações e concessões de alvarás sejam entendidos como fundamentais tanto como a qualificação dos profissionais que atuam nessa esfera. Afinal, os riscos mais do que ameaças são fatos, e estabelecer um conjunto de políticas e medidas preventivas dos riscos é uma

³⁴ Boate DCE era uma danceteria que funcionava dentro da Casa de Estudante Universitário localizada na região central da cidade, organizada pelos próprios estudantes universitários e sem fins lucrativos, cuja proposta musical contrapunha-se à indústria fonográfica. Trata-se de um tema que mereceria olhar atento da pesquisa.

demanda urgente. No centro da questão está a negação da coisificação dos sujeitos sociais e da fetichização dos empreendimentos de lazer.

A população santa-mariense vem contribuindo para ações de fiscalização nas danceterias, por meio de denúncias, o que enseja possível mudança em seu comportamento e na acepção sobre o lazer mercadoria. Exemplos disto, em julho de 2014 os frequentadores duma danceteria encaminharam um vídeo ao DSM que visibilizava o seu funcionamento mesmo com a saída de emergência bloqueada por um tapume junto à calçada, já que estava em obras. Ademais, a denúncia ultrapassou a fronteira do *status*, já que se voltou para uma das danceterias mais requisitadas da cidade, e como esclarece Beck (2011), a concretude dos riscos não respeita fronteiras sociais.

Entretanto, as denúncias não têm como único esteio a segurança dos frequentadores, mas também interesses econômicos, destaca a matéria "Prefeito diz que a cidade vive numa época de 'denuncismo'" (DSM, 28-07-2014), revelando uma das faces do Capitalismo. Segue a matéria elucidando que

O "denuncismo" é uma prática corrente, não só em Santa Maria. Por interesses econômicos, as pessoas utilizam o poder público para gerar problemas aos concorrentes, principalmente, entre donos de bares e boates. Mas, o que prevalece, na prefeitura, é o cumprimento da lei e o bom senso. Não pode, o poder público, ser instrumento de disputas e interesses econômicos..

Esta declaração expressa que um desastre arrebatador não é suficiente para superação da lógica capitalista imbricada no lazer mercadoria. Bem como, não é suficiente para emergir a consciência de que o dinheiro não paga vidas humanas. A abrangência do capital impele ao estado de sujeição e impede de olhar para os semelhantes com foco desvinculado do lucro. Como expressa Padilha (2008, p.110), como pode o ser humano "ser livre quando a sociedade e as relações sociais são apagadas diante de um mercado mandão que ganha uma aparência concreta por meio do dinheiro?".

Há que se dizer que o desastre na Boate KISS resultou em processos de fiscalização, na revisão da legislação existente e na criação de novas. Tais ações foram ancoradas pelos anseios da população, pois, como bem assinala Beck (2011), um dos fatores que pode quebrar o feitiço da invisibilidade dos riscos são as experiências pessoais. Ademais, realçam Spink (2002b), Pontes (2011) e Guiddens (2007, p.43), o risco está vinculado a estratégias de poder, e "com o desenvolvimento dos riscos

fabricados os governos não podem fingir que esse tipo de administração não lhes compete".

Dentre as conquistas no âmbito legislativo municipal podemos citar a Lei complementar 096, de 13 de janeiro de 2014, que acrescenta o artigo 41A ao Código de Posturas do município. A mesma foi sancionada a fim de extinguir a superlotação da vivência do lazer da juventude universitária. Para tanto, obriga aos estabelecimentos de diversão noturna com aglomeração de pessoas, como casas de *shows* e de espetáculos, sem assentos marcados para a totalidade de público, instalar um dispositivo eletrônico de contagem simultânea de pessoas.

O referido equipamento deve manter-se em funcionamento da abertura até o encerramento das atividades, em local visível ao público, bem como indicar a capacidade total da danceteria de acordo com o laudo populacional e em conformidade com o PPCI. A lei também estabelece que na medida em que for atingida 95% da capacidade de lotação do estabelecimento, o proprietário deverá iniciar procedimentos para que a mesma não seja ultrapassada. Os registros de entrada e saída de pessoas carecerão ser preservados por meio do dispositivo por no mínimo 120 dias (cento e vinte) dias, para fins de consulta e fiscalização.

Outro marco legislativo em prol da segurança nos estabelecimentos de lazer em âmbito nacional foi a assinatura da portaria 3.083, do Ministério da Justiça, a qual procura melhorar as informações de segurança junto aos consumidores. Para tal prevê que todos os estabelecimentos de lazer, cultura e entretenimento do país divulguem nos ingressos, e nas entradas dos prédios, os alvarás de funcionamento e dos bombeiros com datas de validade e capacidade de lotação. Ou seja, constitui-se numa forma de dar conhecimento aos frequentadores sob os aspectos que garantem sua segurança nos momentos de lazer, o que não significa que todos atentarão para tais elementos, afinal ações legislativas não são suficientes para tomada de consciência sobre a segurança.

A preocupação da sociedade para com a utilização de artefatos pirotécnicos nas danceterias resultou na elaboração de projetos de leis, uma vez que no ordenamento jurídico não existia uma legislação específica para o uso destes no interior das danceterias. Os referidos projetos apresentam um artigo ou parágrafo único que estabelece a proibição dos artefatos pirotécnicos em estabelecimentos que funcionem em locais fechados, pois, como ressalta Spink (2002a), à medida que a confiança na capacidade de gerenciar riscos começa a desaparecer, tendo em vista a complexidade

dos mesmos, a fatalidade assume novos contornos, especialmente dos riscos decorrentes das novas tecnologias. Segue os projetos:

Projeto de Lei Nº 4.923, de 2013³⁵ Dispõem sobre as obrigações que devem ser observadas por proprietários, administradores e responsáveis por boates, casas de shows, bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres, que funcionem em locais fechados estabelecendo maior rigor para a liberação de seus alvarás de funcionamento.

Projeto de Lei Nº 4,949 de 2013 Estabelece normas de prevenção e proteção contra incêndios boates e casas de shows e outras providências;

Projeto de Lei Nº 4.952 de 2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade de equipe de primeiros socorros e define as normas de segurança em Casas de Espetáculos.

Todavia, o maior marco legislativo em detrimento do desastre foi a Lei Estadual de Prevenção de Incêndios nas edificações e áreas de risco, denominada de "Lei Kiss³⁶". A sanção desta foi um divisor de águas para a segurança contra incêndios no Brasil, pois objetiva preservar e proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco; estabelecer um conjunto de medidas eficientes de prevenção contra incêndio; dificultar a propagação do incêndio, preservando a vida, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio; proporcionar meios de controle e extinção do incêndio; dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Rio Grande do Sul (CBMRS); proporcionar a continuidade dos serviços nas edificações e áreas de risco de incêndio; definir as responsabilidades e competências de legislar em âmbito estadual, respeitando as dos demais entes federados; estabelecer as responsabilidades dos órgãos competentes pelo licenciamento, prevenção e fiscalização contra incêndios e sinistros deles decorrentes; definir as vistorias, os licenciamentos e as fiscalizações as edificações e áreas de risco de incêndio; determinar as sanções nos casos de descumprimento desta Lei Complementar (lei complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013).

A lei também prevê no âmbito do estado do RS o "Conselho Estadual de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndio" (COESPPCI), que se constitui no órgão superior normativo e consultivo para os assuntos abarcados na mesma. E atribui ao mesmo atualizar as tabelas técnicas das normas de segurança embasadas em

 $^{^{35}}$ Os três projetos foram apresentados à câmera dos deputados.

³⁶ Lei complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013. Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

pesquisas, bibliografias e aprovação dos seus membros. A fim de auxiliar o órgão supracitado e o cumprimento da legislação, foi criado "Conselho Regional de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios (CORPPCI)", o qual se constitui nos moldes do primeiro, e instala-se onde houver os Comandos Regionais de Corpo de Bombeiro Militar do RS (CRBMRS).

A Lei Kiss também estabelece ser de competência do CBMRS, regulamentar, analisar, vistoriar, fiscalizar, aprovar as medidas de segurança, expedir o Alvará do PPCI, bem como aplicar as sanções previstas e pesquisar medidas de segurança contra incêndio em edificações e áreas de risco. Ademais, institui-se como competência do CBMRS realizar vistorias ordinárias e extraordinárias, de acordo com a ocupação e uso das edificações. As primeiras dar-se-ão por ocasião da liberação e da renovação do Alvará de PPCI, que no caso das danceterias serão anuais. Enquanto as vistorias extraordinárias dar-se-ão a partir de denúncia de irregularidades ou em atividades de fiscalização organizadas a partir de iniciativa dos órgãos públicos competentes.

É de competência do CBMRS e do município ao constar riscos aos usuários e ao funcionamento da edificação efetivar sua interdição. Para tanto, deve expedir uma notificação ao proprietário ou responsável, estabelecendo orientações, apresentando exigências, indicando os itens de infração e fixando prazo para seu integral cumprimento, com vista a sua regularização junto à Administração Pública.

Ademais, a Lei Kiss adotou um conjunto de medidas de segurança para evitar incêndios e proteger a vida, o meio ambiente e o patrimônio. As medidas são as seguintes

Art. 36. As edificações e as áreas de risco de incêndio serão dotadas das seguintes medidas de segurança, que serão fiscalizadas pelo CBMRS:

I - restrição ao surgimento e propagação de incêndio;

II - resistência ao fogo dos elementos de construção;

III - controle de materiais de acabamento;

IV - detecção e alarme;

V - saídas de emergência, sinalização, iluminação e escape;

VI - separação entre edificações e acesso para as operações de socorro;

VII - equipamentos de controle e extinção do fogo;

VIII - proteção estrutural em situações de incêndio e sinistro;

IX - administração da segurança contra incêndio e sinistro;

X - extinção de incêndio;

XI - controle de fumaça e gases;

XII - controle de explosão.

Penalidades e sanções administrativas também são evidenciadas pela Lei Kiss, as quais serão aplicadas em detrimento de seu descumprimento, dentre elas estão:

advertência, multa; interdição e embargo. As advertências, multas e interdições são de aplicabilidade do CBMRS ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação, em conformidade com a gravidade das infrações. E, ao município, compete embargar as edificações cujos proprietários ou responsáveis não tenham observado a legislação.

A criação das leis supracitadas comprova que os direitos sociais ajustam suas velas, nas palavras de Beck (2011), não voluntariamente, mas com o vigoroso apoio das ruas e da política. Não obstante, a criação das mesmas não se constituiu em um feito Catártico, como sinalizava Gramsci, pois, não foram sancionados pela consciência dos governantes e governados, mas resultante de um desastre.

No entanto, sua aceitabilidade não se deu em primeira instância, pois os proprietários dos estabelecimentos privados e as prefeituras efetivaram constantes reclamações devido às dificuldades e custos para adequar-se as normas. Fator este que contribui para a flexibilização da Lei Kiss e demonstrou que o predomínio de uma ou de outra ação política, nas palavras de Coutinho (2011), é decisivo para determinar que classe ou grupos de classe exerce hegemonia em uma situação concreta e como o faz.

A flexibilização da lei incidiu na ampliação de 200 (duzentas) para 400 (quatrocentas) pessoas para a obrigatoriedade de bombeiros ou brigadistas nos eventos³⁷, na ampliação da área de estabelecimentos que poderiam apresentar Plano Simplificado de Proteção contra Incêndio de 750m² para 1500m². Ademais, os municípios foram permitidos a emitir alvarás provisórios de funcionamento para locais de menor risco e passaram a serem os responsáveis de acompanhar a regularidade das licenças, com a finalidade de sua revogação ou expedição de alvará definitivo, condicionado à apresentação do alvará dos bombeiros. No entanto, a lei não determina prazo máximo de validade do alvará provisório, expressa a matéria "Entenda as alterações na Lei Estadual" (DSM, 23-8-2014), o que contribui para manutenção de fragilidades nos sistemas de fiscalização e segurança dos estabelecimentos.

Não podemos negar que a sanção de novas leis e o aprimoramento dos processos de fiscalização contribuiu para o aprimoramento da segurança em danceterias. No entanto, a flexibilização da Lei Kiss mostra que sua criação não foi um movimento

³⁷Devemos considerar a importância dos bombeiros e agentes da brigadas para a segurança dos estabelecimentos de lazer. Todavia tratam-se de categorias que vêm sofrendo precarização nas condições de trabalho no que se refere aos salários, à estrutura e ao número de efetivos. É sabido que o número de cidades do RS que têm incorporado um posto do Corpo de Bombeiros é ínfimo. Perguntamos: como os estabelecimentos conseguirão a presença dos mesmos em seus eventos?

ético-político, mas uma ação momentânea para acalmar e suprir as demandas da Sociedade Civil. Para tanto, se o desastre na Boate KISS foi uma síntese dramática do sistema capitalista, a flexibilização da Lei Kiss é a síntese da barbárie capitalista, para a qual o valor da vida humana é aquém aos interesses dos proprietários e da lógica do lucro.

Minimizar a importância das leis criadas para assegurar a segurança nas danceterias é um equivoco, bem como acreditar que as mesmas são solução final para a prevenção de incêndios ou desastres semelhantes ao da Boate KISS, afinal as leis que barravam as irregularidades na Boate KISS já existiam e não foram suficientes para evitar o desastre. A criação de leis demanda seriedade na fiscalização de seu cumprimento o que implica em investimentos nos setores públicos de fiscalização. E para além, demanda em conjunto, ações de conscientização da população, aplicação das leis, investimento nos setores de fiscalização e capacitação profissional, a fim de fomentar uma cultura de segurança. Os aspectos legislativo, técnico e de conscientização individual e geral precisam estar articulados e serem levados à expressão máxima.

Posterior essa infinidade de mudanças na legislação à pergunta que se acena é: as legislações sancionadas estão sendo cumpridas pelos estabelecimentos de lazer? No transcorrer do ano de 2014 o DSM visitou os estabelecimentos, em especial as danceterias, constatando que a maioria das leis criadas posterior ao desastre na Boate KISS não emplacou. De cinco³⁸ danceterias visitadas, no mês de janeiro, foi constatado que nenhuma possuía todas as informações solicitadas pela Portaria 3.083 e apenas uma informava a lotação e dados do PPCI nos ingressos ou entrada dos prédios.

O órgão responsável por fiscalizar a Portaria 3.083 seria o Procon, entretanto, no município há apenas dois ficais para atender toda a demanda. Sendo assim, segundo relatos na matéria "Precisa melhorar muito", publicada em 07-01-2014, "mesmo que todos os locais estivessem cumprindo o que determina a lei, o que não está ocorrendo, não haveria como se certificar, já que o Procon diz não ter profissionais suficientes para atuar", restando ao órgão agir mediante denúncia ou em blitz eventuais. Ou seja, não basta a criação de leis que apenas acumulam normativas jurídicas inexequível, mas mudança na logística dos órgãos públicos de fiscalização e conscientização dos proprietários para a real aplicabilidades das mesmas.

³⁸ Uma das danceterias estava fechada.

As matérias analisadas expressam que a exigência de alvarás em locais visíveis e de informações sobre lotação em convites está sendo cobrada às danceterias santamarienses. Já a proibição de comandas em estabelecimentos com mais de 250 pessoas não vem sendo totalmente respeitada, de modo que bares com capacidade superior seguem usando o papel para anotar o consumo dos frequentadores (Dois sustos, nenhum responsável, 28-07-2014; Maioria das regras não emplacou, 05-12-2014).

A instalação dos placares eletrônicos de controle de público não destoa do cumprimento das demais legislações, pois ainda não fazem parte da realidade do lazer da juventude santa-mariense. Para contabilizar o público, os proprietários vêm lançando mãos de estratégias como: *software* que emite tíquetes aos clientes, comanda eletrônica que utiliza pulseiras com código de barras e contagem de ingressos vendidos que são depositados em uma urna, expressam as matérias analisadas.

A ausência dos aparelhos se justifica, por parte dos proprietários, em detrimento do valor de sua instalação. Ademais, alguns proprietários entendem a instalação do equipamento, como uma desresponsabilização do Estado para com sua fiscalização, o que se expressa na seguinte fala

Na realidade, alguns órgãos não querem mais vida noturna em Santa Maria. Estão criando leis para não se responsabilizar. Na minha opinião, essa lei não deveria ter sido sancionada. Não é um aparelho que vai fazer o empresário criar a consciência de que não deve ultrapassar o lotação. Tenho certeza que as casas noturnas que estão funcionando clandestinamente vão continuar burlando a legislação. Deveriam criar uma lei que coloca um fiscal competente fazendo essa contagem (DSM, O QUE DIZEM, 21-01-2014).

A fala supracitada demostra mais uma vez que a segurança não é um balizador na vivência do lazer. E se a criação de leis não é indicio de consciência da população para sua necessidade e sua finalidade, quiçá dos empresários que devem empregar altos valores para adequação de seus estabelecimentos e esperar as fiscalizações que não são ágeis dar-lhes novamente o aval para exercer suas atividades. Beck (2011) elucida que o esforço pelo aumento da produtividade sempre deixou de lado os riscos implicados, de modo que a produção dos mesmos tem seu primeiro fundamento numa miopia econômica.

Mediante a realidade de flexibilizações legislativas, precarização dos setores de fiscalização e, por conseguinte, irregularidades nas danceterias, ocorreram acontecimentos inconcebíveis em danceterias do estado do RS no ano de 2014. A matéria "Casa noturna teve de ser evacuada" (DSM, 13-01-2014) relata que, durante

uma festa um frequentador espalhou *spray* de pimenta no interior do estabelecimento. Segundo a Brigada Militar, devido ao efeito do gás que provoca ardência nos olhos e dificuldade para respirar alguns usuários acharam que a boate estava pegando fogo. Os bombeiros relataram que o local foi evacuado em cerca de 10 minutos por meio de duas saídas de emergência. No entanto, em meio ao desespero algumas pessoas caíram e foram pisoteadas.

Na cidade de Passo Fundo um pilar da danceteria caiu, deixando três pessoas feridas. Enquanto em Santa Maria na comemoração do carnaval, em um dos maiores clubes da cidade, parte de uma camada de gesso do teto desabou; fato que se repetiu numa danceteria da cidade. O proprietário da última justificou o ocorrido pelo fato de um frequentador ter se pendurado em uma treliça (estrutura com luz que é presa no gesso). Ambos os estabelecimentos estavam com todos os alvarás em ordem, porém, os bombeiros expressaram que a fiscalização não inclui a vistoria sobre o forro de gesso

Não está entre os itens previstos em lei para a fiscalização a estrutura de revestimento do teto. A lei não nos autoriza a exigir esse tipo de laudo técnico dos empresários ou clubes. Agora, para que o [...] volte a utilizar os salões, precisará apresentar um laudo de engenharia que demonstre que a estrutura é segura (Prevenção a incêndio não abrange forro de gesso, DSM, 03-03-2014).

Ademais, no ano de 2015 um acontecimento numa danceteria de Santa Maria chamou atenção, pois pelo menos 10 pessoas registraram denúncia por superlotação junto ao corpo de bombeiros. Os denunciantes foram jovens que haviam comprado a entrada antecipadamente, mas foram impedidos de entrar na danceteria por estar com limite máximo de pessoas, podendo entrar quando alguém saísse.

Os bombeiros visitaram a danceteria e inferiram que o controle do público era realizado por meio dos convites. Sendo assim, foi efetuada a contagem dos mesmos e verificou-se que não havia superlotação. Os bombeiros relataram que os instrumentos para verificar a superlotação são muito tênues, pois, ou se checa a maneira como a boate faz o controle, ou conta-se um a um. Intrigante pensar de um lado na inexistência do placar eletrônico de contagem de pessoas sancionado pela lei e de outro se os jovens teriam denunciado por superlotação se tivessem lograda a entrada.

As irregularidades em danceterias não se resumem ao estado do RS, mas transpassam fronteiras nacionais. No ano de 2015 um desastre semelhante ao da Boate KISS, no ano de 2013, e da República de Cromanhõn, em 2004, ocorreu na danceteria

Colectiv, localizada na capital romena Bucareste, resultando em 27 mortos e mais de 200 feridos. Na noite do desastre a danceteria tinha programado o show de lançamento duma banda, acompanhado de um show de luzes e efeitos pirotécnicos. O incêndio teve inicio na decoração do palco após uma explosão durante o espetáculo pirotécnico, ou seja, o mesmo fator desencadeador do desastre na Boate KISS. A tentativa de sair apressadamente da danceteria em meio ao pânico resultou em várias pessoas feridas, por terem sido pisoteadas pela multidão, enquanto outras sofreram intoxicação por monóxido de carbono (Fogo em casa noturna em Bucareste deixa pelo menos 27 mortos³⁹, G1, em São Paulo).

Os três desastres ocorridos em um curto período de tempo evidenciam que os riscos no lazer não respeitam barreiras espaciais e temporais. Bem como, a criação de leis, sem ações educativas, sem investimento nos setores de fiscalizações, sem investimentos nos lazeres públicos, não é suficiente para criar na população a consciência da necessidade de segurança. A lógica mercantilista continuará exercendo simbolicamente e materialmente seu poder sobre os sujeitos sociais, o qual imputa à juventude a necessidade de emoções instantâneas e a felicidade como algo a ser comprado. Como explana Beck (2011, p.68), produção e consumo levam a implementação da sociedade de risco a outro patamar, em "lugar das necessidades preestabelecidas e manipuláveis como marco referencial para produção de mercadorias, entra em cena o risco *autofabricável*".

A realidade supracitada, paradoxalmente, revela que as lutas e conquistas dos trabalhadores, no que se refere ao lazer enquanto direito social, em pleno século XXI não é uma realidade no cenário brasileiro, seja no que se refere a políticas públicas de lazer, seja nos processos de fiscalização dos setores privados do lazer.

4.6 E a juventude universitária nessa história?

Diante das mudanças no cenário legislativo e do fechamento das danceterias – principal espaço de lazer da juventude universitária de Santa Maria - em detrimento do desastre, cabe questionar: quais as mudanças operadas na forma da juventude ver e vivenciar as danceterias e o lazer na cidade?

^{39 &}lt;a href="http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/10/romenia-decreta-luto-apos-incendio-em-boate-que-matou-27-pessoas.html">http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/10/romenia-decreta-luto-apos-incendio-em-boate-que-matou-27-pessoas.html

Uma prática comum da juventude, anterior ao desastre, era a realização do tradicional "esquenta⁴⁰" antes de dirigirem-se as danceterias, o qual em sua maioria era regado por bebidas alcoólicas e, segundo a matéria "Balada mais segura. E mais cedo" (27-04-2013), tinha inicio em torno das 22h ou 23h. Dado isto, o direcionamento para as festas iniciava-se em torno de meia-noite ou 1hora da manha e ainda corria-se o risco de serem os primeiros a chegar, expressa a matéria "Balada Mais Segura. E Mais Cedo" (DSM, 27-04-2013).

É importante elucidar que o consumo de bebidas alcoólicas não se resumia ao esquenta, mas ampliava-se na festa. Essa ligação entre beber e divertir-se, nas palavras de Romera (2014), tem como um dos esteios uma sociedade fortalecida por imediatismos, excessos e uma força publicitária persuasiva que se utiliza de atraentes argumentos verbais e visuais para convencer a juventude de que cerveja e lazer são componentes inseparáveis.

Posterior ao desastre, a juventude universitária teve de adaptar seus horários de chegada às festas, pois com as danceterias cumprindo o limite de lotação e o fechamento definitivo da Boate KISS, Absinto Hall e Bombai a cidade conta em aproximadamente "2,5 mil vagas a menos nas baladas" (Há menos boates, 24/01/2015). Fato este que repercutiu na organização das festas, de modo que filas frente às boates passaram a se formar antes das 22h e 30min, enquanto nos barzinhos quando o relógio bater 22h você já corre o risco de encontrar a porta fechada, destaca a matéria "Há menos boates" (24-01-2015). Ou seja, se antes o esquenta iniciava às 22h agora ele teve de ser antecipado.

Diante da alta procura e pouca oferta de espaços de lazer, somado aos custos das reformas de adaptação à legislação, os proprietários das danceterias elevaram os valores da entrada e do consumo nos estabelecimentos, o que pode acarretar na elitização das mesmas, restringindo parte do público frequentador.

A juventude universitária teve de se adequar às danceterias em funcionamento, que, segundo as matérias analisadas, resultou em muita "gente diferente" (novos frequentadores) e poucos espaços de lazer. Afinal, as danceterias consideradas tops da cidade – Boate KISS e o Absinto Hall – fecharam as portas.

Entretanto, o número de jovens universitários que buscam o lazer em danceterias é expressivo o que demanda criar estratégias tanto para garantir a entrada – indo mais

⁴⁰ Termo utilizado pelos jovens da cidade para se referir a união dos amigos para conversar e beber antes de se dirigir as festas.

cedo, como explica a matéria "Balada mais segura. E mais cedo" (27-04-2013) – quanto realizar festas em casa – destaca a matéria "Há menos boates" (DSM, 24-01-2015).

O desastre na Boate KISS provocou restrição às opções de lazer privado à juventude universitária, por outro lado não ocorreram investimentos pelo poder público para ampliar e qualificar as opções de lazer. Expressão da politica neoliberal, em que o Estado se desresponsabiliza com a implementação de políticas públicas sociais. Brenner, Dayrell e Carrano (2005, p.210), consoante com as discussões sobre juventude no mundo, assinalam para a necessidade de políticas públicas específicas à juventude a fim de favorecer condições materiais que "aumentem as possibilidades de fruição do tempo livre, ao mesmo tempo em que ampliem esferas públicas democráticas de cultura e lazer".

No contexto das mudanças na vivência do lazer da juventude universitária de Santa Maria, um aspecto manteve-se, ainda que com menor intensidade: a união danceteria-universitários. Todavia, as alianças ampliaram-se para os clubes da cidade.

Perguntamo-nos se os universitários atentam para as regularidades dos alvarás e para a infraestrutura das danceterias e dos clubes para efetivar contratos? A criação de legislação específica e um determinado avanço nos sistemas de fiscalizações pode gerar a confiança cega de que as empresas e o poder público estão cumprindo com suas obrigações. E, por consequência, desobrigam-se de tomar si alguns deveres, tais como, atentar sobre: a localização das saídas de emergência; a existência de extintores de incêndio; a superlotação; a entrada de menores de idade; entre outros.

Se antes do desastre da Boate KISS a preocupação dos familiares com seus filhos era a violência nos espaços públicos, posteriormente é se os jovens estão seguros no ambiente que frequentam, como expressa a matéria "A noite está mais segura e começa mais cedo", publicada em 24-01-2015

Para o empresário santa-mariense [...], antes da tragédia na casa noturna, o risco estava todo nas ruas.[...] – Geralmente, nós nos preocupávamos com nossos filhos em relação ao trânsito, à violência nas ruas. Jamais imaginávamos que, dentro dos estabelecimentos, onde achávamos que eram protegidos, pudesse acontecer algo dessa natureza. A partir do que houve naquela noite, nossa visão mudou.

No senso comum os riscos e os perigos pertencem à arena dos espaços públicos (ruas, praças, parques, quadras esportivas, entre outros). Já o espaço privado conota segurança, conforto, calor humano, cuidado, estética, tecnologia, entre outros. O

exemplo da Boate KISS entre outros desastres que ocorrerem e ocorrem no mundo em espaços de lazer privados denunciam que os mesmos não rimam com segurança e alertam para a necessidade de: acuidade individual e coletiva; ação individual e coletiva; conhecimento sobre direito e deveres; reconhecer o lazer como necessidade humana; e, colocar como central a vida.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Abordar como temática um desastre que arrebatou um país e que estará na história da cidade de Santa Maria, exigiu esforço analítico, cautela e constante afastamento emocional – embora nem sempre possível. A temática é pungente, todavia, demanda investimento científico, a fim de sinalizar, sob a ótica adotada neste estudo, as contradições do lazer mercadoria e das relações entre poder público e privado.

Evidenciamos que impera na cidade de Santa Maria o lazer mercadoria, alavancando sua economia. Ademais, as danceterias consolidam-se enquanto tempo e espaço de lazer da juventude universitária, comercializando seus desejos.

Havia anteriormente ao desastre na Boate KISS, na cidade de Santa Maria, uma engenharia de consenso arquitetada, na qual as irregularidades, a exemplo da superlotação e consumo de bebidas alcoólicas, constituía um dos fatores atrativos da juventude. Ademais, os documentos analisados sinalizam que as irregularidades expandiam-se para os alvarás e infraestrutura interna da danceteria, desde o seu processo de abertura. Irregularidades estas, pautadas na busca dos proprietários pelo lucro e na negligência/precarização da participação estatal no cumprimento da legislação pelo âmbito privado.

No entanto, a danceteria funcionava de forma pública sob a aparência da legalidade, ampliando a oferta de riscos aos frequentadores. Em vista disso, como a juventude, sedenta por lazer e desconhecedora dos processos legislativos de um estabelecimento, iria supor o mar de irregularidades existentes na danceteria? Pois, os riscos no âmbito legislativo não se desvendam ao primeiro olhar.

A articulação entre o público e o privado gera coações sociais via produtos e suposta marca identitária, nem sempre identificada pelos usuários, neste caso, a juventude. De um lado, o lazer privado gera a aparência de segurança – pago, vigiado, fechado, estético, inovador – controlado por uma política pública supostamente efetiva. De outro, o lazer público – gratuito, precário, inseguro – controlado por uma política de descaso. De um lado crença de outro descrença e, em ambos, falta de efetividade do poder público e de consciência dos direitos e deveres sociais da população.

A dificuldade ou negligência do poder público, seguidos do descompromisso dos proprietários em cumprir as legislações fez do desastre não ser um acaso, mas resultado de uma série de negligências. Sinalizando que a infraestrutura e o gerenciamento às

normas de segurança demandam observação e questionamento, para além da condescendência e a aceitação acrítica aos modismos sociais e à fetichização do lazer. E evidencia que a aparência, a exterioridade é obtusa sem a interioridade; e que os estabelecimentos privados não são sinônimos de segurança.

A mobilização do poder público, posterior ao desastre, na criação de novas legislações que garantissem a segurança nas danceterias, em especial a Lei Kiss, foi um avanço na política de segurança do país, porém não é garantia da mesma. Possibilitando tornar mais efetivas as ações em prol da população, em especial, o direito a segurança. Contraditoriamente, a flexibilização da Lei Kiss explicitou que o sistema econômico e interesses privados permanecem sendo os grandes balizadores da política, das relações de força, de hegemonia e, consequentemente, das relações entre o publico e o privado.

O ocorrido na Boate KISS e a flexibilização das legislações permite visualizar como no sistema capitalista a atenção e cuidado às cédulas monetárias são maiores do que aos seres humanos. Ao fabricar a primeira empregam-se inúmeras tecnologias para que não sejam violadas, armazenam-nas em cofres blindados e altamente vigiados, ou seja, os investimentos para a segurança destas não são contabilizados e sim efetivados. Os mesmos cuidados não são referendados aos seres humanos uma vez que as leis que garantem sua segurança são flexibilizadas, os sistemas de fiscalizações sucateados, e a instalação de equipamentos vista como um desperdício de dinheiro ao invés de uma garantia de segurança. Podemos dizer que a lente do Capitalismo enxerga cédulas, enquanto o ser humano e sua dimensão lúdica, afetiva e de direitos sociais estão fora do alcance do olhar.

Os dados evidenciam a articulação do lazer em danceterias à lógica do sistema de produção capitalista, ou seja, as normas de segurança pública por parte dos investidores se esvanecem em detrimento da principal preocupação: o lucro. E que a segurança na oferta de lazer pelo setor privado não é um componente de primeira ordem, ou seja, a indústria do entretenimento vende os espaços e equipamentos com a promessa de liberdade, plena fruição e sinônimo de felicidade. Assim como, os empreendimentos de lazer não podem ser entendidos somente pelo viés do negócio, mas articulador do encontro e da fruição de sujeitos sociais. Destarte, a concepção de segurança deve ter como base a garantia do bem estar dos seres humanos (para além de consumidores) e cumprir as exigências legais.

Assinalamos que o desastre na Boate Kiss somado aos demais ocorridos no contexto mundial na esfera do lazer são eventos que clamam pela tomada de

consciência de que as necessidades humanas devem ser primordiais em qualquer espaço social, afinal uma vida não se contabiliza em cédulas. O desafio que se acena para a gestão pública e privada é de atuar numa relação de complementaridade e não de sobreposição ou oposição; ademais, no centro da estrutura urbana está, ou deveria estar o cidadão e a humanidade nas relações. A cultura da segurança, do conhecimento, da prevenção e da coletividade reclama atenção; e as ações nessa direção não podem depender da consumação de um desastre, como no caso da Boate KISS.

O cenário pós-desastre revela que ações de conscientização sobre a necessidade de investimentos no lazer público e privado no sentido de ampliação, diversificação e segurança são emergenciais. No entanto, na análise documental realizada, não identificamos ações educativas efetivas no âmbito da Educação Básica e da Educação Superior sobre o tema.

Muitas questões ainda emergem: o poder público vem efetuando mudanças na qualidade do lazer público, para que a juventude tenha alternativas para além do lazer privado? Mudanças no âmbito legislativo são suficientes para criar na juventude a consciência sobre a necessidade da segurança? Os riscos, a exemplo da superlotação, fantasiados de êxtase passaram a ser vistos com atenção pela juventude?

Evidenciamos que as imbricações entre juventude e lazer mercadoria é uma realidade e que demanda mais pesquisas acadêmicas. Estamos cientes de que o estudo deu conta de compreender algumas das imbricações entre lazer e juventude que surgiram no decorrer da pesquisa, mas não a totalidade, e que nos motiva a continuar em estudos futuros. Afinal, o desastre da Boate Kiss inestimável para os familiares e para quem o viveu, não pode ser esquecido pelo conjunto social. Foi um evento atroz que registra tanto a gravidade de riscos na esfera do lazer e nas tecnologias que incitam desejos, especialmente, sob a lógica voraz do lucro, quanto a necessidade de garantia de direitos sociais e de equidade social.

6. REFERÊNCIAS

ABRAMO, H. W. Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. In: FÁVERO, O. *et al.* (Org.). **Juventude e Contemporaneidade**. Brasília: UNESCO: MEC: ANPEd, 2007. p.73-90.

ABRAMO, H. W. Condição Juvenil No Brasil Contemporâneo. In: ABRAMO, H. W.; BRANCO, P. P. M. (Org.). **Retratos da Juventude Brasileira: análises de uma pesquisa nacional.** São Paulo: Instituto Cidadania, Fundação Perseu Abramo, 2005. p. 37-73.

ALVES, G. Trabalho, subjetividade e lazer: estranhamento, fetichismo e reificação no capital global. In: PADILHA, P. (Org.). **Dialética do Lazer**. São Paulo: Editora Cortez, 2006. p.19 -49.

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho:** ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho. 2. ed. São Paulo: Boitempo. 2009. 287 p.

ANTUNES, R. A dialética do trabalho. São Paulo: Expressão Popular, 2004. 200 p.

BARRAL, G. L. L. **Espaços de lazer e culturas jovens em Brasília: o caso dos bares**. 2006. 133p. Dissertação (Mestrado em Sociologia Urbana) — Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2006.

BEBER, C.C. **Santa Maria 200 anos: História da Economia do Município.** Santa Maria: Pallotti, 1998. p.316.

BECK, U. Sociedade de Risco. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2011, p.383.

BITENCOURT, C. M. Repensando a teoria da separação de poderes: novas perspectivas com relação ao poder judiciário em face da necessidade de realização da dignidade da pessoa humana no Estado democrático de direito. 2008. 197p. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz, RS, 2008.

BERNARDI, V. D. Formaturas o Ensino Superior no Contexto da UFSM: o público e o privado, o acadêmico e o festivo. 2014. 34p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, 2014.

BRENNER, A. K.; DAYRELL, J.; CARRANO P. Culturas do lazer e do tempo livre dos jovens brasileiro. In: ABRAMO, H. W.; BRANCO, P. P.M. (Org.). **Retratos da Juventude Brasileira:** análises de uma pesquisa nacional. São Paulo: Instituto Cidadania. Fundação Perseu Abramo. 2005. p. 175-214.

BRUHNS, H. T. Lazer, cultura e tecnologia: discussões envolvendo aspectos da globalização. **Licere**, Belo Horizonte. v.1. n.1. p.77-94, 1998.

BONIN, J. A. Nos bastidores da pesquisa: a instância metodológica experienciada nos fazeres e nas processualidades de construção de um projeto. In: MALDONADO, A. E.; GUTERRES, A. (Org.). **Metodologias de Pesquisa em Comunicação:** Olhares, Trilhas e Processo. Porto Alegre: Sulina, 2006. p. 21-40.

BOURDIEU, Pierre et al. A juventude é apenas uma palavra. **Questões de sociologia**, 1982, p. 112-121.

BOSCO, E. Reflexividade, incerteza e risco: uma crítica imanente da teoria da sociedade de risco mundial de Urlich Beck. In: VII CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA, 2012, **Anais**, Portugal: Universidade do Porto, 2012, p. 2-13.

BRUGGEMANN, A. L. *et al.* Folha de São Paulo: um jornal a serviço (da copa) do Brasil. In: PIRES, G. L. (org.). **O Brasil na Copa, a Copa no Brasil: registros de agendamento para 2014 na cobertura midiática da Copa da África do Sul.** Florianópolis: Tribo da Ilha, 2011. p. 67-115.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente** : Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991. – 3. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001.

CARNOY, M. Estado e Teoria Política. 2 ed. São Paulo: Papirus, 1988.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. *et al.* (Org.). **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 295-316.

COUTINHO, C. N. **De Rousseau a Gramsci**: ensaios de teoria política. São Paulo: Boitempo, 2011. 179 p.

CARLOS, A. F. A. **O espaço urbano**: novos escritos sobre a cidade. São Paulo: FFLCH, 2007. 123p.

DAYRELL, J. O jovem como sujeito social. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 5/6, n. 24, p. 40-52, 2003.

DAYRELL, J. O jovem como sujeito social. In: FÁVERO, O. *et al.* (Org.). **Juventude e Contemporaneidade**. Brasília: UNESCO: MEC: ANPEd, 2007. p.155-176.

DEBORD, G. A sociedade do espetáculo. Rio de Janeiro: Contraponto, 2003. 237 p.

DENARDIN, V. C. C.; SILVA, A. P. Paisagem urbana e hospitalidade pública um estudo em praças de Santa Maria, RS. *Disciplinarum Scientia*. v. 6, n. 1, p. 85-96, 2010.

DIÁRIO DE SANTA MARIA, Santa Maria, jan./dez. 2013.

DIÁRIO DE SANTA MARIA, Santa Maria, jan./dez. 2014

- DUARTE, R. N. **Quando a Universidade torna-se uma praça**. 2016, 21 p. Monografia (Especialização em Educação Física Escolar) Universidade Federal de Santa Maria, 2016.
- FERREIRA, P. M. Ir para a noite Cultura nocturna e identidade juvenil. In: VII REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DO MERCOSUL, 2007, **Anais**, Porto Alegre: UFRGS, 2007, p.1-17.
- FEIXA, C., LECCARDI, C., O conceito de geração nas teorias sobre juventude. **Revista Sociedade e Estado,** v. 25, n. 2, p.185-204, maio/agosto, 2010.
- FRANCO, M. L. P. B. **Análise do Conteúdo.** 2. ed. Brasília: Liber Livro Editora, 2005. 79 p.
- FRIGOTTO, G. O Enfoque da Dialética Materialista Histórica na Pesquisa Educacional. In: Fazenda, I. (Org.). **Metodologia da Pesquisa Educacional.** 11. ed. São Paulo: Cortez, 2008. p.69-90.
- FREITAS, R. F.; HELAL, R.; PIZZI, F. Indústria Cultural. In: GOMES, C. L. (Org.). **Dicionário Crítico do Lazer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. p.112-115.
- GROPPO, L. A. Teorias pós-críticas da juventude: juvenilização, tribalismo e socialização ativa. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñes y Juventud**, v. 13, n. 02, jul./dez., p. 567-579, 2015. a
- GROPPO, L. A. Teorias críticas da juventude: geração, moratória social e subculturas juvenis. **Em tese**, v.12, n.1, p.4-33 jan./jul., 2015. b
- GROPPO, L. A. Condição Juvenil e modelos contemporâneos de análise sociológica das juventudes. **Ultima Década**, n.33, p.11-26, dezembro, 2010.
- GROPPO, L. A.. O funcionalismo e a tese da moratória social na análise das rebeldias juvenis. Estudos de Sociologia (São Paulo), v. 14, p. 37-50, 2009.
- GROPPO, L. A. Dialética das juventudes modernas e contemporâneas. **Revista de Educação do Cogeime**, ano 13, n. 25, p.9-22, dez. 2004.
- GROPPO, L.A. O rock e a formação do mercado de consumo cultural juvenil. A participação da música pop-rock na transformação da juventude em mercado consumidor de produtos culturais, destacando o caso do Brasil e os anos 80. 1996. 313 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 1996.
- GUIDDENS, A. **Mundo em Descontrole o que a globalização está fazendo em nós.** 6 ed. Rio de Janeiro: Record, 2007. p. 156.
- HARVEY, D. A liberdade da cidade. In: MARICATO, E. et al. (Org). **Cidades Rebeldes:** Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil, São Paulo: Boitempo, 2013, p. 27-34.

HARVEY, D. Condição Pós-moderna. São Paulo: Edições Loyola, 2011. 348 p.

HUNGARO, E. M. **Trabalho, tempo livre e emancipação humana: os determinantes ontológicos das políticas sociais de lazer.** 2008. 264 p. Tese (Doutorado em Educação Física) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2008.

IASI, M. A rebelião, a cidade e a consciência. In: MARICATO, E. et al. (Org). **Cidades Rebeldes:** Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil, São Paulo: Boitempo, 2013, p. 41-46.

INQUÉRITO POLICIAL n.º 001/2013/3ª Delegacia de Polícia Regional.

KONDER, Leandro. O que é dialética? 25 ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.87 p.

MALDONADO, A. E. Práxis teórico/metodológica da pesquisa em comunicação: fundamentos, trilhas e saberes. In: MALDONADO, A. E.; GUTERRES, A. (Org.). **Metodologias de Pesquisa em Comunicação:** Olhares, Trilhas e Processo. Porto Alegre: Sulina, 2006. p. 271-294.

MALHEIROS, J. C. M. **Percursos "de dentro" e "de fora": juventudes, bares e escola**. 2012. 172 p. Dissertação (Mestrado em Estudos do Lazer) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 2012.

MARGULIS, Mario. La cultura de la noche. **Biblioteca Virtual de Ciencias Sociales**, 1997. Disponível em: http://www.cholonautas.edu.pe/modulo/upload/Margulis.pdf>. Acesso em: 19 junho 2013.

MARIN, E. C. Entretenimento: uma mercadoria com valor em alta. **Movimento**, Porto Alegre, v.15, n. 2, p.211-231, abr./jun. 2009.

MARIN, E. C. O espetáculo esportivo no contexto da mundialização do entretenimento midiático. **Rev. Bras. Cienc. Esporte**, Campinas, v. 30, n. 1, p. 75-89, set. 2008.

MARIN, E. C. O ofício da pesquisa: processos do fazer. In: MALDONADO, A. E.; GUTERRES, A. (Org.). **Metodologias de Pesquisa em Comunicação:** Olhares, Trilhas e Processo. Porto Alegre: Sulina, 2006. p. 65-90.

MARIN, E. C., PADILHA, V. Lazer e consumo no espaço urbano. In: ALMEIDA, A. C. P.C.; COSTA, L. P. **Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo**: estudos e pesquisas no Brasil. Rio de Janeiro: Gama Filho, 2007. p. 289-298.

MARX, K. **Contribuição à crítica da economia política.** (Tradução e introdução de Florestan Fernandes). 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. 285 p.

MASCARENHAS, F. O pedaço sitiado: cidade, cultura e lazer em tempos de globalização. **Rev. Bras. Cienc. Esporte**, Campinas, v. 24, n. 3, p. 121-143, maio 2003.

MASCARENHAS, F. Entre o ócio e o negócio: teses acerca da anatomia do lazer. 2005. 305 p. Tese (Doutorado em Educação Física) — Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2005.

MASCARENHAS, F. Lazer e trabalho: liberdade ainda que tardia. In: SEMINÁRIO O LAZER EM DEBATE, 2., 2001b. Belo Horizonte. **Coletânea**... Belo Horizonte: UFMG/DEF/CELAR, 2001. p. 81-93.

MASCARENHAS, F.. Entre o ócio e o negócio: teses acerca da anatomia do lazer. **Conexões**, v. 2, p. 140-140, 2004.

MÉSZÁROS, I. **A montanha que devemos conquistar**: reflexões acerca do Estado. São Paulo: Boitempo, 2015. 191 p.

MÉSZÁROS, I. **Produção Destrutiva e Estado Capitalista**. 2 reimp. São Paulo: Ensaio, 1989. 105 p.

MINUZZI, E. D. **Jogos olímpicos: espetáculo de entretenimento planetário**. 2013. 198 p. Dissertação (Mestrado em Educação Física) - Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, RS, 2013.

MINAYO, M. C.S., O desafio da pesquisa. In: Minayo, Maria C.S. (Org.). **Pesquisa Social: teoria, Método e Criatividade.** 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. (Coleção temas Sociais).

NETTO, J. P. **Introdução ao estudo do método de Max.** São Paulo: Expressão Popular, 2011. 64 p.

OLIVEIRA, P. S. Caminhos de Construção da Pesquisa em Ciências Humanas. In: Oliveira, P. S. (Org.). **Metodologia das Ciências Humanas**. São Paulo: Hucitec/UNESP, 1998. p. 17-26.

PADILHA, V. Desafios da crítica imanente do lazer e do consumo a partir do shopping center. **Artcultura**, Uberlândia, v.10, n.17, p.103-119, jul/dez. 2008.

PADILHA, V. Consumo e lazer reificado no universo onírico do *shopping center*. In: PADILHA, V. (Org.). **Dialética do Lazer.** São Paulo: Editora Cortez. 2006. p. 126-156.

PADILHA, V. **Tempo Livre e Capitalismo**: um par imperfeito. São Paulo: Editora Alínea, 2000. 112 p.

PIMENTEL, G. G. A. Percepção dos riscos, condicionamento corporal e interações sociais no voo livre. **Rev. Bras. Cienc. Esporte**, Campinas, v. 31, n. 2, p. 45-59, janeiro, 2010.

PONTES, A. K. **Juventude e Risco: Problematizando o sentido construído por esta relação.** 2011. 142p. Dissertação (Mestrado em Psicologia)- Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, 2011.

RECKZIEGEL, D. Lazer Noturno: aspectos configuracionais e formais e sua configuração e sua relação com a preferência dos usuários. 2009. 217p. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional)- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2009.

RIGHI, M. L.; RUPPENTHAL, J. E. A influência de uma universidade na geração de um polo regional de ensino superior. **ABCustos Associação Brasileira de Custos**, v. 8 n. 1, p. 68-83, jan./abr. 2013.

ROMERA, L. A. Lazer e festas: Estudos sobre os modos de divulgação de bebidas nos campi universitários. **Cadernos de Terapia Educacional**. UFSCar: São Carlos, v.22, n. Suplemento Especial, p.95-102, 2014.

ROUSSEAU, J. J. Discurso sobre a origem desigualdade, 1967. Versão para eBook

SALDANHA, M. Formulando políticas públicas do esporte e lazer no âmbito da cidade. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 13., 2003, Caxambu, **Anais**... Caxambu: Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, 2003. p. 1-7.

SPINK, Mary Jane Paris. **Suor, Arranhões e Diamantes**: as contradições do risco na Modernidade Reflexiva. 2002a Disponível em: http://www.ensp.fiocruz.br/ projetos/asterisco/index.htm>. Acesso em: 23 maio 2013.

SPINK, M. J.; MEDRADO, B.; MELLO, R. P. Perigo, Probabilidade e Oportunidade: A Linguagem dos Riscos na Mídia. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 15, n. 1, p. 151-164, 2002b.

THOMPSON, E. P. Tempo, Disciplina de Trabalho e Capitalismo Industrial. In: THOMPSON, E. P.: Revisão Técnica. **Costumes em comum**, São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 267-304.